



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS - CAHL
COLEGIADO DE SERVIÇO SOCIAL

CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA

**O ACESSO A PROGRAMAS SOCIAIS DAS FAMÍLIAS DE PALAMES EM
MURITIBA-BA: UMA ANÁLISE A PARTIR DO CADASTRO ÚNICO**

CACHOEIRA- BA

2016

CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA

**O ACESSO A PROGRAMAS SOCIAIS DAS FAMÍLIAS DE PALAMES EM
MURITIBA-BA: UMA ANÁLISE A PARTIR DO CADASTRO ÚNICO**

Monografia apresentada ao Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia para a obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Professora Orientadora: Msc. Silvia Cristina Arantes de Souza

CACHOEIRA- BA

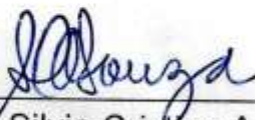
2016

CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA

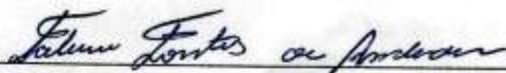
O ACESSO A PROGRAMAS SOCIAIS DAS FAMÍLIAS DE PALAMES EM
MURITIBA-BA: UMA ANÁLISE A PARTIR DO CADASTRO ÚNICO

Cachoeira – BA, aprovada em 11/08/2016.

BANCA EXAMINADORA



Prof^ª. Msc. Silvia Cristina Arantes de Souza
Presidente da Banca Examinadora



Prof. Msc. Fabrício Fontes de Andrade
Membro da Banca Examinadora



Prof^ª. Msc. Marcia da Silva Clemente
Membro da Banca Examinadora

Nas Asas do Senhor

*Sei que os que confiam no Senhor
Revigoram suas forças, suas forças se renovam
Posso até cair ou vacilar, mas consigo levantar
Pois recebo d'Ele asas
E como águia, me preparo pra voar*

*Eu posso ir muito além de onde estou
Vou nas asas do Senhor
O Teu amor é o que me conduz
Posso voar e subir sem me cansar
Ir pra frente sem me fatigar
Vou com asas, como águia
Pois confio no Senhor!*

*Que me dá forças pra ser um vencedor
Nas asas do Senhor
Vou voar! Voar!*

(Padre Fábio de Melo)

AGRADECIMENTOS

A ti Senhor toda glória e louvor por minha vida e por me permitir esta conquista tão desejada e merecida. Em ti Senhor deposito a minha confiança e alegria. São tantas as vitórias que me concedestes por mais obrigado que eu disser ainda será pouco. Mas tu conheces o meu coração, sabe o quanto te amo!

Agradeço imensamente a minha família pelo apoio incondicional.

Em especial a minha MÃE E RAINHA Angelita que com seu belo exemplo de vitória me fez acreditar no meu sonho. Só ela sabe o quanto fez e faz até hoje para que eu continue a lutar... Quantas vezes deixou de fazer por ela para fazer por mim. Te Amo Eternamente.

Ao meu pai Benedito que esteve sempre ao meu lado. Não foram poucos os obstáculos que enfrentamos e vencemos nesta caminhada. Te Amo!

Aos meus irmãos Cláudia, Beatriz, Rosane, Ana Lúcia e Nildo pelo apoio e incentivo. Amo muito todos vocês!

Ao meu esposo Gilson que soube compreender a minha ausência e a minha persistência em lutar pelo que acredito. Te amo!

Ao meu filho Enzo que muito sentiu a minha falta em tantos momentos desta árdua caminhada. Quantas noites chorei por dormir longe de ti. Mamãe te ama muito!

Agradeço com muita alegria e satisfação a Beatriz e Geilson, Valdete, Dore, Marlene e Ane por me acolher em seus lares e não permitir que interrompesse esse percurso.

A Cecinha pelo apoio e compreensão pelas minhas ausências no trabalho. Muito obrigada!

A Cristiana pela bela e sincera amizade. Anjo de Deus em minha vida.

A Danila minha Amiga-Irmã. Presente de Deus. Minha caminhada foi bem mais leve e mais feliz com a sua presença.

A Osvanda por suas palavras de incentivo, pelas conversas alegres para aliviar o stress. Obrigada Bonita!

Aos meus sobrinhos e afilhados Fabrício, Guilherme, Victor, Mariana e Emanuely pela alegria constante.

Agradeço a Lucineide e Daniel pela atenção e compromisso no Estágio! Jamais esquecerei a força que me deram. Obrigada!

A Professora e Orientadora Silvia Arantes pela dedicação, atenção e compromisso.
Muito obrigada!

Enfim, agradeço a todos que contribuíram para a concretização desta vitória, pelo incentivo, pelo gesto de carinho e pelas injeções de ânimo, pelas orações.

Muito obrigada!

“Posso, tudo posso Naquele que me fortalece

Nada e ninguém no mundo vai me fazer desistir.

Quero, tudo quero, sem medo entregar meus projetos

Deixar-me guiar nos caminhos que deus desejou pra mim e ali estar”.

(Fábio de Melo e Celina Borges)

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso, intitulado “O acesso a programas sociais das famílias de Palames em Muritiba-Ba: uma análise a partir do cadastro Único”, busca compreender os aspectos do Cadastro Único como instrumento de execução da Política de Assistência Social. O trabalho tem como objetivo geral Traçar o perfil do acesso a programas sociais das famílias de Palames inscritas no Cadastro Único. Desta forma buscamos elucidar a origem e implementação do Cadastro Único como um instrumento de caracterização socioeconômica das pessoas e famílias em situação de pobreza. Para o alcance desses objetivos realizamos pesquisa bibliográfica que é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituindo-se de livros e artigos científicos; a pesquisa documental que se vale de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa. Utilizamos a metodologia de pesquisa quanti-qualitativa com o intuito de concretizar seus objetivos, revelando os significados e determinações da realidade. Para a coleta de dados utilizou-se o questionário, aplicado em dezoito famílias da comunidade de Palames. Os resultados obtidos apontam em sua maioria, que as famílias cadastradas não conhecem na íntegra a função do Cadastro Único e dos programas sociais do governo federal e por não conhecerem, não tem acesso.

Palavras chave: Cadastro Único; Programas Sociais; Política de Assistência Social.

ABSTRACT

This work of course completion, entitled "Access to social programs of Palames families in Muritiba-Ba: an analysis from the Single Register", seeks to understand the aspects of the Single Registry as instrument of execution of the Social Assistance Policy. The work has the general objective describe the profile of access to social programs for families living in Palames entered in the Unified Register. In this way we seek to elucidate the origin and implementation of the Single Registry as a socioeconomic characterization instrument of individuals and families in poverty. To achieve these objectives, the literature is research that is developed from material already prepared, constituting scientific books and articles, documentary research that makes use of materials that have not yet received an analytic treatment, or may still be reworked according to the search objects. We use quantitative and qualitative research methodology in order to achieve their goals, revealing the meanings and determinations of reality. For data collection was used the questionnaire applied in eighteen families of Palames community. The results show mostly the registered families don't know the full function of the Single Registry and social programs of the federal government and don't know, don't have access.

Keywords: Single Registry; Social Programs; Social Welfare Policy.

LISTA DE SIGLAS

BPC- Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico- Cadastro Único
CDC- Centro Digital de Cidadania
CF- Constituição Federal
CPF- Cadastro de Pessoas Físicas
CNAS- Conferência Nacional de Assistência Social
CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
CREAS- Centro de Referência Especializada em Assistência Social
FHC- Fernando Henrique Cardoso
GPTEs- Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos
IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INSS- Instituto Nacional de Seguro Social
LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social
MESA- Ministério Extraordinário para a Segurança Alimentar
MDS- Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome
NOB-RH/SUAS- Norma Operacional Básica/ Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do SUAS
PAEFI- Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos
PAIF- Programa de Atenção Integral a Família
PBF - Programa Bolsa Família
PCdoB- SC- Partido Comunista do Brasil- Santa Catarina
PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNAD- a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAS - Política Nacional de Assistência Social
POF- Pesquisa de Orçamentos Familiares
RANI- Registro Administrativo de Nascimento Indígena
RG- Registro Geral
RF- Responsável pela Unidade Familiar
SAIP- Secretaria de Articulação Institucional e Parcerias

SAGI- Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SMDS- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SENARC- Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

SENAS- Secretaria Nacional de Assistência Social

SESAN- Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SUAS- Sistema Único de Assistência Social

SUS- Sistema Único de Saúde

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Idade das entrevistadas

Gráfico 2- Cor ou Raça

Gráfico 3- Estado Civil

Gráfico 4- Escolaridade

Gráfico 5- Situação Familiar e Idade

Gráfico 6- Situação Familiar e Escolaridade

Gráfico 7- Idade e Escolaridade

Gráfico 8- Situação Familiar e Sexo

Gráfico 9- Situação Familiar e Situação Ocupacional

Gráfico 10 Situação Familiar e Situação de Empregabilidade

Gráfico 11- Situação Familiar e Situação de Renda

Gráfico 12- Conhece o Cadastro Único?

Gráfico 13- Conhece e Não Conhece os Programas Sociais do município de Muritiba

Gráfico 14- Acesso aos programas sociais do município de Muritiba

Gráfico 15- Meios de conhecimento dos programas sociais de Muritiba

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	13
2 CAPÍTULO 1: A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL COMO POLÍTICA PÚBLICA DE SEGURIDADE SOCIAL.....	16
2.1 A assistência social como proteção social.....	18
2.2 A Política Nacional de Assistência Social – 2004 e a construção do SUAS.....	25
3 CAPÍTULO 2: O CADASTRO ÚNICO COMO INSTRUMENTO DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	34
3.1 Cadastro Único: Conceito, Gênese e Implementação.....	34
3.2 A Assistência Social e o Cadastro Único no município de Muritiba.....	45
4 CAPÍTULO 3: ANÁLISE DO ACESSO DE PROGRAMAS SOCIAIS DAS FAMÍLIAS DE PALAMES.....	53
4.1 A comunidade de Palames.....	53
4.2 Análise da pesquisa de campo.....	54
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	71
REFERÊNCIAS.....	74
APÊNDICE	77

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho busca perceber a utilidade do Cadastro Único na adesão de programas sociais pelas famílias de Palames, comunidade do Município de Muritiba-BA. O anseio de entender os aspectos do Cadastro Único e a sua importância na Política de Assistência Social se deu a partir da vivência no Estágio Supervisionado (I e II), no setor do Cadastro Único e Bolsa Família da cidade de Muritiba. Neste período, foi possível perceber que uma grande parcela dos inscritos no CadÚnico não conhecem a fundo este importante instrumento de acesso aos programas sociais do governo federal. Acreditam que ser beneficiários do Programa Bolsa Família já é muito bom e não conhecem as possibilidades de acessar outros, além deste.

Para que as pessoas tenham acesso a determinados serviços, programas e projetos de políticas sociais, especialmente aquelas do âmbito da assistência social, é necessário se cadastrar visto que, o Cadastro Único provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são; onde moram; o perfil de cada um dos membros das famílias e características do seu domicílio. Assim, propus-me a analisar a seguinte indagação: As famílias de Palames inscritas no Cadastro Único têm acesso a quais programas sociais?

Este questionamento ressalta a importância que o Cadastro Único tem para que se possa acessar as políticas públicas, especialmente na inserção dos usuários nos programas, projetos e serviços da assistência social. Por outro, no que se refere ao serviço social, o Cadastro Único constitui-se um instrumental técnico-operativo importante para auxiliar na prática profissional do assistente social e que favorece o seu conhecimento acerca da realidade em que atua.

A pesquisa adotou como objetivo geral traçar o perfil do acesso a programas sociais das famílias de Palames inscritas no Cadastro Único. Quanto aos objetivos específicos, definiu-se: a) Identificar quais são os programas sociais que as famílias de Palames têm acesso; b) Discutir o acesso às modalidades de programas sociais a partir do Cadastro Único; c) Elaborar o perfil socioeconômico e cultural das famílias

de Palames; d) Verificar o conhecimento da população beneficiária acerca dos programas sociais e a forma de acessá-los.

A pesquisa possui natureza quanti-qualitativa com o intuito de concretizar os objetivos da pesquisa, revelando os significados e determinações da realidade. Martinelli (1999, p.27), expõe que é muito importante percebermos com clareza e afirmar com convicção que a relação entre quantitativa e qualitativa não é de oposição, mas de complementaridade e articulação.

O uso de uma ou de outra metodologia, ou de ambas, depende essencialmente da opção do pesquisador em função da natureza e dos objetivos da pesquisa, relacionando-se, portanto, de modo iniludível com seu projeto político, com seu viver histórico cotidiano. Afinal, não estamos no mundo para olhá-lo ou para suportá-lo; nosso destino não é o da servidão, há uma ação que pode apoiar-se sobre o que existe para fazer existir o que queremos ser (Castoriadis 1991:71, Apud Martinelli, 1999, p.27).

Para a coleta de dados desta pesquisa exploratória no ensejo de aprofundar o conhecimento acerca do tema, utilizou-se da pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e pesquisa de campo por meio de questionário¹. Este último como forma de subsidiar no entendimento da realidade da assistência social e do Cadastro Único junto à referida comunidade.

A presente pesquisa está estruturada em três capítulos articulados entre si. No primeiro capítulo intitulado “A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL COMO POLÍTICA PÚBLICA DE SEGURIDADE SOCIAL” desenvolve-se uma breve contextualização sobre a construção da Política Nacional de Assistência Social no âmbito do direito, assegurado pela Lei Orgânica da Assistência Social, além de apresentar sucintamente o sistema Único de Assistência social - SUAS.

O segundo capítulo “O CADASTRO ÚNICO COMO INSTRUMENTO DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” dispõe sobre a contextualização da gênese e implementação do Cadastro Único, bem como da sua utilização como instrumental técnico-operativo na materialização do acesso a programas sociais. Aborda ainda como ocorre a sistematização da Assistência

¹ De acordo com Gil (2002, p.114-115) Por questionário entende-se um conjunto de questões que são respondidas por escrito pelo pesquisado. [...] o questionário constitui o meio mais rápido e barato de obtenção de informações, além de não exigir treinamento de pessoal e garantir o anonimato.

Social na cidade de Muritiba, os programas sociais do governo federal, especificando os programas sociais disponíveis em Muritiba.

Quanto ao terceiro capítulo “ANÁLISE DO ACESSO DE PROGRAMAS SOCIAIS DAS FAMÍLIAS DE PALAMES” dispõe de uma breve apresentação da comunidade e das dificuldades que se apresentam por ser uma comunidade distante da sede. Discorre da análise do acesso a programas sociais das famílias de Palames, referindo-se à participação das famílias como usuárias dos programas sociais por meio do Cadastro Único, apresentando os resultados da pesquisa de campo.

Em sua atuação, o Assistente Social se apropria do uso de instrumentais técnico-operativos como importantes mecanismos, intervindo junto aos usuários nas ações da Assistência Social e das Políticas Sociais. Guerra salienta que;

As políticas sociais, além de sua dimensão econômico-política (como mecanismo de reprodução da força de trabalho e como resultado das lutas de classe), constituem-se também num conjunto de procedimentos técnico-operativos, cuja componente instrumental põe a necessidade de profissionais que atuem em dois campos distintos: o da formulação e o da sua implementação. É neste último, no âmbito da sua implementação, que as políticas sociais fundam um mercado de trabalho para os assistentes sociais. (GUERRA, 2000, p. 06)

O profissional de serviço social deve ter cautela utilizar da instrumentalidade, para não recair na ideia de que o instrumento por si só é suficiente para respaldar a prática deste profissional. Compreende-se que os instrumentais constituem um importante mecanismo à ação do Serviço Social, entretanto, Guerra (1995), afirma que o uso de instrumentais tem que ter uma base teórica, que guiará o profissional a empregar todos os mecanismos ao seu alcance para intervir na realidade que está posta.

Contudo, é de suma importância compreender que o assistente social em posse do devido conhecimento acerca do Cadastro Único, tem possibilidades de potencializar o seu uso, de forma que venha atender à necessidade real daqueles que têm o direito de acesso aos programas por ele possibilitado, usufruindo da indissociável relação entre a intervenção profissional e a instrumentalidade.

2 CAPÍTULO 1- ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL COMO POLÍTICA PÚBLICA DE SEGURIDADE SOCIAL

A Constituição Federal de 1988 compreende um marco histórico no campo legal do direito por garantir a todos que necessitarem da Assistência Social, o acesso a direitos, independente de contribuição.

Disposto no Capítulo II da CF/88, o denominado tripé da Seguridade Social (Previdência Social, Saúde e Assistência Social) demarca a relação legal entre Estado e sociedade e seus direitos sociais. Especificamente com relação à Assistência Social ficou estabelecido constitucionalmente:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Dessa forma, ascendendo a assistência social à qualidade de direito obrigatório, garantido de forma legal pela Lei Suprema, possibilita sua integração ao debate social e político, visando superar as concepções religiosas e/ ou liberais que a repeliam ao lugar das práticas filantrópicas e de merecimento, ou seja, desmitificar a assistência social da relação de ajuda provisória às “incapacidades” individuais e do instrumento clientelista dos poderes públicos.

A nebulosidade entre as ações públicas e privadas e a inexistência de uma política explícita para a área, limitava a assistência social a uma ação residual em matéria de recursos financeiros, fragmentada no âmbito dos programas e benefícios, indefinida quanto a seus objetivos e funções e ineficaz quanto a redução da pobreza. (Sposati, 1989, apud Boschetti, 2008, p. 179-180).

Nessa perspectiva, as ações sócio-assistenciais públicas eram vistas mais como “caridade laicizada” que uma política social e um dever do Estado. Ao definir a assistência social como um direito, a Constituição Federal de 1988 instituiu o dever legal do Estado nessa área, possibilitando a esta, a superação da ajuda filantrópica e a efetivação de uma política pública de proteção social onde o governo tem obrigação de dar forma e sentido a esse setor, além de estabelecer o espaço e os limites da relação entre público e privado e das relações entre governo federal e os governos estaduais e municipais.

Embora a Constituição Federal de 1988 tenha elevado a Assistência Social como Política Pública e ter instituído nos princípios de distinção e associação entre previdência e assistência social, sua efetivação foi disputada entre forças sociais presentes, seja no interior do Estado, seja entre este na relação com a sociedade civil. Seu processo de regulamentação enfrentou vários obstáculos: divergências entre os espaços institucionais responsáveis pelas políticas de assistência social, saúde e previdência; interesses e pressões corporativas dos grupos ligados a cada política no âmbito da sociedade civil; disputas de poder das instituições governamentais; e posicionamento liberal dos dois governos que assumiram o poder logo após a promulgação da Constituição (José Sarney (1985-1989) e Fernando Collor de Mello (1990-1992)).

Vale ressaltar que a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, promulgada somente em dezembro de 1993, é um importante documento que assegurou a Assistência Social após a CF/88 enquanto direito, sendo garantidos e posteriormente efetivado pela ação dos profissionais envolvidos na política de Assistência Social. Além desta, há também o Sistema Único de Assistência Social- SUAS² que é um sistema público com a função de organizar de forma descentralizada os serviços socioassistenciais, por meio da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e da gestão participativa, articulando esforços e recursos dos três níveis de governo na execução e financiamento da Política Nacional de Assistência Social- PNAS.

² O SUAS foi criado a partir das deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, em 2003. Previsto já na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Suas teve suas bases de implantação consolidadas em 2005, por meio da sua Norma Operacional Básica do Suas (NOB/Suas), que apresenta claramente as competências de cada órgão federado e os eixos de implementação e consolidação da iniciativa. (BRASIL, 2012, s.p.)

2.1 A assistência social como proteção social

A ampliação e expansão das relações de vulnerabilidade e insegurança social em que estavam expostos os trabalhadores assalariados permitiram instituir, no século XIX, um precário sistema de proteção social público, pois esta mesma proteção social era garantida por meio de solidariedade tradicional de base familiar ou comunitária nos países ocidentais. Devido a urbanização e industrialização das sociedades modernas, o risco das famílias trabalhadoras caírem na miséria aumentou pela consequência da impossibilidade de obtenção de salário no mercado de trabalho, em decorrência de situações de risco social³ a elas associados. Diante disto, coube ao Estado, sobretudo nos países europeus, atuar na oferta de proteção social, que pode ser definida como um conjunto de iniciativas públicas ou estatalmente reguladas para a provisão de serviços e benefícios sociais visando enfrentar situações de risco social ou privações sociais. (JACCOUD, 2009, p.58) que, a princípio por meio da garantia de renda quando fosse impossível seu acesso por meio do trabalho e, posteriormente, garantir a oferta de serviços e benefícios associados a condição de bem estar.

A gênese dos direitos sociais ocorre mediante a associação dos benefícios e serviços públicos a um sistema de obrigações jurídicas e contribuições impostas. Jaccoud aponta que no Brasil, os direitos sociais se ordenaram por meio do seguro social, um sistema de cotizações de caráter obrigatório garantido pelo Estado, que garante o acesso a uma renda nos casos em que o risco de doença, invalidez, velhice e desemprego impeçam o trabalhador de suprir, pela via do trabalho, a sua subsistência (JACCOUD, 2009, p. 59).

A universalização da proteção social ocorre mediante o surgimento do projeto de seguridade social que se identifica à solidariedade para com o indivíduo quando há a impossibilidade de prover de forma adequada o seu sustendo, propondo dessa forma o acesso à proteção uniforme aos riscos estendida a toda a população independente de contribuição, diferenciando do seguro social, ou seja, a proteção universal proposta pela seguridade social não substitui o modelo de proteção do

³ Entre as diversas causas de risco social no período histórico supracitado, destacam-se aqui, doença, velhice, desemprego, morte.

seguro, pois este possibilitou minimizar a situação de insegurança e vulnerabilidade presente na situação de trabalhador assalariado.

A Assistência Social como recurso do Estado surge na conjuntura brasileira em meados de 1930, exatamente no início de um processo de industrialização, embora permanecesse inspirada nos ideais cristãos e na prática laica da filantropia.

A partir da intermediação do Estado, apenas tinham acesso à proteção social pública aquelas pessoas com registro em carteira de trabalho, com profissão e sindicato reconhecido pelo governo de Getúlio Vargas. E aos trabalhadores que não a tinham, era negado qualquer tipo de acesso à proteção social, reprimindo-se de forma violenta aqueles que questionavam à ordem vigente ou recebiam alguma atenção no âmbito da caridade e filantropia.

Há que se destacar que na década de 80 do século XX, o acesso às principais políticas de proteção social ainda era realizada apenas pela participação do trabalhador ao seguro social previdenciário, ou seja, os trabalhadores rurais, os trabalhadores do setor informal, entre outros, não tinham acesso aos benefícios e serviços, pois não eram contribuintes, ficando assim expostos aos riscos sociais, sendo atendidos precariamente pela assistência social ou pelo seguimento filantrópico de saúde.

Neste período, se fez valer no sistema de proteção social brasileiro a Cidadania Regulada⁴. O conceito de cidadania regulada alinha o sistema de proteção social brasileiro com caráter conservador/corporativo proposto por Esping Andersen onde o *status* de cidadania está vinculado à inserção no mercado formal de trabalho (ANDRADE, 2014). Desta forma, as políticas sociais delineadas no Brasil, tinham influência no corte operário-industrial, baseadas na seleção dos beneficiários por caráter corporativo complementadas com a ação de famílias e grupos na proteção social aos indivíduos, consistindo o acesso aos direitos sociais uma questão de mérito.

⁴ “Por cidadania regulada entendo o conceito de cidadania cujas raízes encontram-se, não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que, ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido por norma legal. Em outras palavras são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizadas em qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas em lei”. (SANTOS, 1979, p.75 Apud ANDRADE p.225-226).

Não obstante, ainda no final da década de 1970 este padrão passa a ser questionado por segmentos sociais da sociedade civil, incluindo trabalhadores da área da assistência social, da saúde e da previdência social, no bojo da luta pela redemocratização do país. Tal luta integra uma agenda de reformas institucionais em busca de maior efetividade e eficiência das políticas e dos programas sociais, propondo seu reordenamento, com a intenção de atender as demandas postas como regressão das condições de reprodução social, por ocasião da conjuntura econômica na década de 80. Isto repercutirá socialmente tendo como resultado a ampliação de medidas sociais garantidas e registradas no texto constitucional.

Na mesma linha da cidadania regulada, Sposati analisa o sistema de proteção social brasileiro usando o conceito de “Estado de Bem Estar Ocupacional”, no qual

“As relações de direitos universais constitucionalmente assegurados”, são substituídas pelas de direito contratual: “É o contrato de trabalho que define, imediatamente, as condições de reprodução do trabalhador no mundo da previdência ou no da assistência”, cabendo a última, como “(...) mecanismo econômico e político, cuidar daqueles que aparentemente ‘não existem para o capital’.” (SPOSATI, 1991, Apud JACCOUD, 2009, p.62).

A Constituição Federal de 1988 é o marco histórico do reconhecimento da política de assistência social como direito, quando a noção de direito rompeu com as interpretações reducionistas de orientação liberal e religiosa que viam a assistência social como ações benevolentes e filantrópicas. A partir de então, no âmbito legal, a proteção social deve ser executada por meio de políticas de Estado como uma responsabilidade a ser afiançada como direito e não como atitude pessoal.

As inovações advindas após a promulgação da Constituição Federal de 1988, na qual a assistência social deve ser prestada *a quem dela necessitar*, exposto no art. 203 ou, *aos desamparados*, no art. 6º, tem por objetivos: proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice; amparo às crianças e adolescentes carentes; promover a integração no mercado de trabalho.

Entre os anos de 1985 e 1995, o país enfrentou uma ampla agenda de reformas no que se refere ao papel do Estado no campo social. A consequência foi mudanças significativas, com destaque para a instituição, pela Constituição Federal de 1988, da seguridade social, sistema de proteção por meio do qual a sociedade proporcionaria a seus membros uma série de medidas públicas contra as privações

econômicas e sociais. (JACCOUD, 2009, p.62). O Estado brasileiro passa, então, a operar com uma série de políticas sociais.

Como resultado desse processo, vale destacar que o sistema brasileiro de proteção social, atualmente está organizado em três pilares, onde o primeiro constitui a política de previdência social que possui caráter predominantemente contributivo, garantindo renda para as situações de risco que impossibilite o indivíduo de participar ativamente da vida econômica; o segundo constitui a política de assistência social de caráter não contributivo e de acesso para todos do que dela necessitarem, garantindo uma rede de serviços socioassistenciais à população em situação de vulnerabilidade e renda-solidariedade (JACOUD, 2009) aos indivíduos pobres em situação de velhice ou portadores de deficiência por meio do Benefício de Prestação Continuada- BPC⁵.

O terceiro pilar contempla a política de saúde, de acesso universal. É regida pelos princípios da equidade⁶ e da integralidade⁷, reunindo todos os tipos de serviços necessários. Esta política passou a ser implementada por meio do Sistema Único de Saúde- SUS⁸.

Neste percurso, as políticas de proteção social continuam enfrentando relevantes desafios, sobretudo se considerarmos os históricos índices de

⁵ O BPC constitui uma garantia de renda básica, no valor de um salário mínimo, tendo sido um direito estabelecido diretamente na Constituição Federal e posteriormente regulamentado a partir da LOAS, dirigido às pessoas com deficiência e aos idosos a partir de 65 anos de idade, observado, para acesso, o critério de renda previsto na lei. (BRASIL, 2004, p.28).

⁶ A noção de equidade diz respeito à necessidade de se “tratar desigualmente os desiguais” de modo a se alcançar a igualdade de oportunidades de sobrevivência, de desenvolvimento pessoal e social entre os membros de uma dada sociedade. O ponto de partida da noção de equidade é o reconhecimento da desigualdade entre as pessoas e os grupos sociais e o reconhecimento de que muitas dessas desigualdades são injustas e devem ser superadas. (www.saude.ba.gov.br/pdf/os_principios_do_SUS_.pdf. Acessado em 02/09/2016).

⁷ A noção de integralidade diz respeito ao leque de ações possíveis para a promoção da saúde, prevenção de riscos e agravos e assistência a doentes, implicando a sistematização do conjunto de práticas que vem sendo desenvolvidas para o enfrentamento dos problemas e o atendimento das necessidades de saúde. A integralidade é (ou não), um atributo do modelo de atenção, entendendo-se que um “modelo de atenção integral à saúde” contempla o conjunto de ações de promoção da saúde, prevenção de riscos e agravos, assistência e recuperação. (www.saude.ba.gov.br/pdf/os_principios_do_SUS_.pdf. Acessado em 02/09/2016).

⁸ O SUS constitui a garantia de acesso aos serviços de saúde de mais de 75% da população brasileira e é responsável por mais de 150 milhões de consultas/ano, mais de 133 milhões de atendimento de alta complexidade e mais de 13 milhões de internações (IPEA, 2007, dados de 2005, Apud JACCOUD, 2009, p.65).

desproteção e de carência de serviços sociais e da necessidade de ampliação da qualidade dos serviços existentes.

Não obstante, válido destacar os avanços conquistados em busca da estruturação do sistema de proteção social na consolidação da seguridade social no país a partir da Constituição Federal de 1988⁹, com a regulamentação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS em 1993 e, mais recentemente a aprovação da PNAS e implementação do SUAS, em 2004 e de suas Normas Operacionais Básicas em 2005.

Rumo as prerrogativas estabelecidas na Constituição Federal de 1988, o sistema de proteção social passa por um recomeço na revisão do pacto federativo, com o objetivo de transmitir competências, funções, responsabilidades bem como recursos dos demais entes federados para as esferas municipais do governo, iniciando o processo de municipalização¹⁰ das políticas sociais, em que os municípios passam a ter responsabilidades tanto na área orçamentária e fiscal como no campo do planejamento e da gestão dessa política, que requer estratégias de intervenção e incentivo na superação das insuficiências técnicas locais para sua ideal efetivação.

A partir de então, no âmbito legal, a ação do Estado em relação a proteção social vem ganhando reconhecimento por ser um sistema que além de constituir no país um conjunto articulado de políticas, estrutura de forma abrangente, catalisadores de instituições, recursos humanos e fontes de financiamento estável, formando um amplo sistema de proteção, com impacto efetivo, ainda que desigual.

Na esfera da Assistência Social, a luta era pela obtenção da aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS, que foi vetada pelo governo Collor em 17 de

⁹ Vale ressaltar que apesar dessas inovações da Constituição Federal em relação a área da Seguridade Social- Previdência, Assistência e Saúde, para que os direitos sociais no Brasil se torne uma realidade acessível para todos, muito ainda precisa ser conquistado devido ao fato de que apenas a política de saúde assumiu de fato um caráter universal, enquanto que a previdência social está basicamente regida pelo princípio do mérito ou contribuição prévia. Já a assistência social, deve ser destinada a todos a quem dela necessitar, contudo, grande parte dos programas e benefícios sociais da assistência social possui caráter focalizado, não sendo regido pelo princípio da universalidade, com exceção do Benefício de Prestação Continuada- BPC de caráter universal, porém com critérios de elegibilidade extremamente rígidos.

¹⁰ Na visão de STEIN, "municipalização significa uma articulação de forças do município como um todo para a prestação dos serviços, cujos corresponsáveis seriam a prefeitura municipal e organizações da sociedade civil". (STEIN, 1997, 9.89 apud Andrade p.230.)

setembro de 1990, cuja ação fez com que o processo de regulamentação da assistência social retornasse ao ponto de partida, causando impacto sobre a seguridade social devido à falta de organização das três políticas que a compõem resulta na não materialização de um sistema integrado de proteção social. Um entre os vários motivos que o governo tinha para atrasar a implementação da seguridade social prevista constitucionalmente era de natureza financeira: criar um fundo nacional de seguridade social significaria separar o orçamento fiscal do orçamento da seguridade social, e tal orçamento deveria ser gasto totalmente no custeio da seguridade social, não podendo ser deste modo, usado para financiar as despesas governamentais de manutenção ou investimento. Além do interesse político particular dos governantes em manter o campo assistencial como espaço onde pudessem governar de modo arbitrário.

A LOAS só foi sancionada no dia 7 de dezembro de 1993 (Lei 8.742/1993) no governo de Itamar Franco. Mesmo com um atraso de cinco anos após a promulgação da Constituição Federal, a LOAS teve dois grandes méritos: reconhecer a assistência social como um direito, embora historicamente marcada pelo clientelismo e pelo favor, e, conseqüentemente, o dever do Estado de assegurá-los; e garantir que esse direito fosse organizado baseado em princípios democráticos como a descentralização e o controle social.

A aprovação da Política Nacional de Assistência Social- PNAS em 2004 por meio da IV Conferência Nacional de Assistência Social- CNAS em 2003, teve grande peso na área da Assistência Social. Implantada em 2005, previu a construção e a implantação do Sistema Único de Assistência Social- SUAS que segundo Brito (2009). Foi uma conquista de grande importância no sentido de fortalecer o reconhecimento da Assistência Social como política de responsabilidade pública.

O governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) tinha como uma de suas prioridades o combate à fome e a miséria. No âmbito da política de assistência social e de combate à pobreza, três programas evidenciam as mudanças ocorridas naquele governo: o Programa Fome Zero, o Programa Bolsa Família e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Programa Fome Zero foi lançado no dia 30 de janeiro de 2003. Para a sua implantação, foi criado o Ministério Extraordinário para a Segurança Alimentar e o

Combate à Fome no Brasil (MESA), coordenado pelo ministro José Graziano. Deve-se destacar que este Programa origem em 2001, em projeto coordenado pelo do próprio Graziano com a meta de “suprir a fome e as causas mais profundas que geram a exclusão”. (FREITAS , 2007, p. 70)

O Programa Fome Zero tomou como ponto de partida a linha de pobreza adotada pelo Banco Mundial, que considera como pobres aquelas pessoas com renda inferior a US\$1,08 por dia, deduzidos os gastos com aluguel ou prestação da casa própria e imputado o autoconsumo. Em dezembro de 2003, o MESA foi extinto, ocasionando a partir daí, a criação do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), com a competência de articular as ações nos campos da Assistência Social, Segurança Alimentar e de Transferência de Renda. O MDS foi composto pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SENAS), pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), pela Secretaria de Articulação Institucional e Parcerias (SAIP) e pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI).

O Programa Bolsa Família (PBF) – criado por meio da Medida Provisória n. 132, de 20 de outubro de 2003, posteriormente convertida na Lei n. 10.836, com a proposta de unificar os programas criados durante o governo FHC (Programa Bolsa Escola, o Programa Bolsa Alimentação e o Auxílio-Gás). O PBF prevê a transferência direta de renda, com condicionalidades, que beneficia famílias pobres e extremamente pobres¹¹. O Cadastro Único é o principal responsável pela unificação destes programas, visto que foi criado principalmente para viabilizar o acesso ao PBF e outros programas sociais.

Quanto aos SUAS – Sistema Único de Assistência Social, sua implantação foi deliberada na IV Conferência Nacional de Assistência Social em dezembro de 2003. Este deve regular, em todo o território nacional, a hierarquia, os vínculos e as responsabilidades do sistema de serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social, de caráter permanente ou eventual, executados e providos por

¹¹ Famílias com renda mensal por pessoa de até R\$ 85,00 e famílias com renda familiar mensal por pessoa de R\$ 85,01 até R\$ 170,00 que tenham gestantes, crianças ou adolescentes.

peças jurídicas de direito público, sob critério universal e lógica de ação em rede hierarquizada e articulada com iniciativas da sociedade civil.

O marco oficial para a implantação do Sistema foi 14 julho de 2005, quando o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) aprovou a Norma Operacional Básica do SUAS, estabelecendo um conjunto de regras que disciplinam a operacionalização da assistência social.

2.2 A Política Nacional de Assistência Social - 2004 e a construção do SUAS

O texto a seguir, remete a elaboração, aprovação e publicização da Política Nacional de Assistência Social e implementação do Sistema Único de Assistência Social. Tal decisão, partiu do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, em consonância com a Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS e com o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, cumprindo as deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em Brasília em dezembro de 2003 e o compromisso de materializar as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Antes de ser aprovada em setembro de 2004, o MDS/SNAS apresentou em 23 de junho de 2003 ao CNAS, a versão preliminar da PNAS sendo amplamente divulgada e discutida em todos os Estados brasileiros em encontros pontuais como seminários, reuniões, oficinas e palestras, garantindo assim o caráter democrático e descentralizado do debate com uma gama de pessoas em cada Estado deste país. A Política Nacional de Assistência Social atualmente aprovada expressa a materialidade do conteúdo da Assistência Social como um pilar do Sistema de Proteção Social Brasileiro no âmbito da Seguridade Social.

Como já assinalado, a Assistência Social como política de proteção social brasileira significa garantir tal proteção a todos que dela necessitam sem contribuição prévia.

Nesta perspectiva, para a construção de tal política foram consideradas três vertentes de proteção social que são: as pessoas, as suas circunstâncias e a família. (PNAS, 2004, p. 10). Sua configuração fundamental se dá na perspectiva

socioterritorial, pois suas intervenções acontecem principalmente no desenvolvimento dos territórios e na visibilidade dos setores da sociedade brasileira, tipicamente considerados invisíveis ou excluídos das estatísticas, ou seja, população em situação de rua, adolescentes em conflito com a lei, indígenas e quilombolas, idosos, pessoas com deficiência, dentre outros grupos em situação de vulnerabilidade social.

Tendo a Política de Assistência Social assumido a centralidade sócio familiar no âmbito de suas ações, deve-se reconhecer a dinâmica demográfica e socioeconômicas vinculadas as formas de exclusão/inclusão social, vulnerabilidade aos riscos pessoais e sociais que ocorrem no Brasil, e em seus diferentes territórios.

A Política de Assistência Social realiza-se de forma integrada às demais políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. (Brasil, 2007c, p.588)

De acordo com o artigo primeiro da LOAS, “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas”.

Desse modo, a assistência social se configura como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaços de ampliação de seu protagonismo, devendo, porém, garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; e de convívio ou vivência familiar.

A segurança de rendimento evidencia que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou o desemprego. A segurança de acolhida refere-se à provisão de necessidades humanas que começa com o direito à alimentação, ao vestuário, e ao abrigo, próprios da vida comum em sociedade. E a segurança de convívio ou vivência familiar, que propõe a não aceitação de situações de reclusão, de situações de perda das relações (PNAS, 2004, p.25).

Mediante exposto no Capítulo II, seção I, artigo 4º da LOAS, a Política Nacional de Assistência Social é regida pelos seguintes princípios democráticos:

I – Supremacia do atendimento as necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas;

III – Respeito à dignidade do cidadão, a sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como a convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência as populações urbanas e rurais;

V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo poder público e dos critérios para sua concessão.

Baseada na Constituição Federal de 1988 e na LOAS, a PNAS possui quatro diretrizes: a descentralização político-administrativa; a participação da população; a primazia da responsabilidade do Estado e; a centralidade familiar.

Quanto aos seus objetivos, a Política Nacional de Assistência Social se realiza de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, buscando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais, e assim, prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural; e assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

O público usuário da Política de Assistência Social é constituído por cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; uso de substâncias psicoativas; dentre outros.

Há que se ressaltar a concepção de vulnerabilidade em sua relação com a condição de risco social apontada na PNAS 2004, aonde o risco social provém de uma situação de vulnerabilidade que não foi combatida e nem enfrentada. Tais

condições refletidas em situações de vulnerabilidade podem ser compreendidas em decorrência da pobreza, privação, ausência de renda, precário ou nulo acesso a serviços públicos, intempérie ou calamidade, fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social em que haja discriminação por idade, étnicas, de gênero, relacionados a sexualidade e demais situações de risco que exponha famílias, indivíduos e grupos sociais¹².

A Assistência Social assegura dois níveis de proteção: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.

A primeira tem por objetivo prevenir situações de risco e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Este serviço se destina a população em situação de vulnerabilidades social proveniente da pobreza, privação e, ou fragilização dos vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social. As ações ofertadas neste nível de proteção tem como elemento agregador fundamental o Centro de Referência da Assistência Social- CRAS.¹³

O CRAS no contexto comunitário das famílias e indivíduos visa a orientação e o convívio sócio-familiar e comunitário, sendo responsável pela oferta do Programa de Atenção Integral as famílias- PAIF, considerando na proteção básica o trabalho com os diferentes arranjos familiares, excedendo o reconhecimento de um modelo único baseado na família nuclear levando em conta como funções básicas da família: prover a proteção e a socialização dos seus membros; constitui-se como referências morais, de vínculos afetivos e sociais; de identidade grupal, além de ser mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e o Estado.

No nível da Proteção Social Especial, objetivam-se as ações ao atendimento das famílias e/ou indivíduos mais expostos ou vulneráveis a riscos mais graves de rompimento do vínculo social e comunitário.

¹² Fonte: material didático utilizado por profa. Silvia Cristina Arantes de Souza, durante curso do CapacitaSUAS-BA, 2015.

¹³ De acordo com a PNAS 2004, o CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social, que abrange a um total de até 1.000 famílias/ano. Executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social. (PNAS, 2004, p.29)

O Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS¹⁴ realiza as ações da proteção social especial, dando suporte nas diversas situações¹⁵ em que o convívio familiar e comunitário precisa ser rompido ou encontra-se ameaçado. Os serviços de tal proteção possuem estreita interação com o sistema de garantia de direitos, rebuscando uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Poder Executivo.

A Proteção Social Especial está classificada em média e alta complexidade. Na de média complexidade são ofertados os serviços para as famílias e indivíduos com seus direitos violados, em que os vínculos, familiar e comunitário, não foram rompidos. Já na de alta complexidade são ofertados os serviços que garantem proteção integral, ou seja, moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência, ou ainda, em situação de ameaça, com a necessidade de retirá-los de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

A PNAS é gestada pelo SUAS de forma descentralizada e participativa, constituindo-se na regulação e organização das ações socioassistenciais em todo o território nacional, onde os serviços, programas, projetos e benefícios são prioritários na atenção as famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização. Deduz ainda a gestão compartilhada, cofinanciamento pelas três esferas de governo e definição explícita das competências técnico-políticas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, contando também com a participação e mobilização da sociedade civil para a implantação e implementação.

Assim, o conteúdo da LOAS é materializado pelo SUAS, estruturando as exigências dessa política para a realização dos objetivos e resultados esperados em favor da consagração dos direitos de cidadania e inclusão social. O SUAS também define e organiza os elementos indispensáveis à execução da política de assistência

¹⁴ De acordo com a definição expressa na Lei nº 12.435/2011, o CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direito.

¹⁵ Referem as situações de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, usos de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. (PNAS, 2004, p.31)

social, proporcionando a normatização dos padrões no serviço, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial, e ainda, dos eixos estruturantes e de subsistemas tais como: a matricialidade sócio-familiar; descentralização político-administrativa e territorialização; novas bases para a relação entre Estado e sociedade civil; financiamento; controle social; o desafio da participação popular/ cidadão usuário; a política de recursos humanos; e a informação, o monitoramento e a avaliação.

Na realização de tais eixos, busca-se a compreensão e articulação da rede socioassistencial¹⁶. Sua operacionalização difundido no SUAS, se dá através de níveis diferenciados de hierarquia e de complexidade, tais como proteção social básica e especial.

Ao definir a matricialidade sócio-familiar como eixo estruturante, a PNAS 2004 busca superar a focalização no indivíduo, sendo a família o foco da proteção social e, esta é o princípio ordenador das ações a serem desenvolvidas no âmbito do Suas.

Em relação a descentralização político-administrativa, o SUAS se operacionalizará prioritariamente no âmbito dos municípios, com responsabilidades e competências nas três esferas de governo e também no seu cofinanciamento. Sua relação democrática entre governo e sociedade civil e o controle social da assistência social são inovações na configuração do SUAS.

É possível notar que a condução da assistência social em relação a implementação do SUAS, se configura com uma política de recursos humanos de suma importância diante da aprovação da NOB/RH/SUAS¹⁷ que busca sistematizar as ações da Assistência Social e nova institucionalidade com relação às condições de trabalho na área.

¹⁶ O conceito de rede socioassistencial descrito na NOB/SUAS é "[...] um conjunto integrado de ações de iniciativa pública a da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas as unidades de provisão da proteção social". (BRASIL, 2005, p. 94. Apud Andrade, 2014, p. 242.)

¹⁷ A NOB-RH/SUAS aprovada em 13 de dezembro de 2006, decorre da necessidade de uma Norma Operacional básica para a área de Recursos Humanos, que fosse amplamente discutida com os trabalhadores, gestores, dirigentes das entidades prestadoras de serviço, conselheiros, entre outros, definindo a composição da equipe (formação, perfil, atributos, qualificação, etc.). Esta Norma surge num contexto de reestruturação e requalificação do setor público no Brasil, com um decisivo investimento na máquina administrativa estatal e nos servidores públicos federais. (NOB-RH/SUAS, 2006, p. 8)

No tocante aos instrumentos de gestão¹⁸ estabelecidos pela NOB/SUAS, estes não podem ser encarados de forma formalista e burocrática, mas que estes sejam ferramentas de otimização da oferta de serviços, benefícios e programas, na concepção da garantia de direitos, onde a gestão da informação é fundamental para a concretização democrática e republicana de uma política pública.

Quanto ao financiamento da política de assistência social descrita na PNAS, relata que de acordo com a Constituição Federal de 1988, o Brasil optou pela articulação entre a necessidade de um novo modelo de desenvolvimento econômico e um regime de proteção social. Como resultado desse processo, a Seguridade Social foi incluída no texto constitucional, no capítulo II, do Título da “Ordem Social”.

O financiamento da Seguridade Social está previsto no art. 195, da Constituição federal de 1988, instituindo que, através de orçamento próprio, as fontes de custeio das políticas que compõem o tripé devem ser financiadas por toda a sociedade, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito federal, dos Municípios e das contribuições sociais. (PNAS, 2004, p. 42)

Como a assistência social está inserida constitucionalmente no tripé da Seguridade Social, é o seu financiamento, a base para o financiamento da política de assistência social, que ocorre mediante a participação de toda a sociedade; de forma direta e indireta; nos orçamentos da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios; contribuições sociais; sobre a receita de concursos prognósticos; do importador de bens ou serviços do exterior ou de quem a lei a ele equiparar.

É importante salientar que a posição de organização do SUAS ocorre na arena de disputas políticas, carregando em certa medida o legado histórico dos direitos sociais no Brasil, pelo fato de que velhas políticas influenciam novas políticas, “configurando no Brasil, um percurso entre a originalidade e o conservadorismo” (ANDRADE, 2014, p.252.)

Cabe neste momento, ressaltar a conjuntura política atual do Brasil. Não é difícil perceber o golpe de Estado que a presidenta Dilma Rousseff está sofrendo. Este golpe foi instituído por meio do processo de destituição contra Dilma, alegando que a mesma utilizou-se de pedaladas fiscais para cobrir déficits nas contas

¹⁸ Plano, orçamento e relatório de gestão.

públicas. Mas o que é inadmissível é que os deputados e senadores em sua maioria com interesses neste processo, são corruptos com interesses políticos no afastamento de Dilma, principalmente o ex-Presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha.

Um golpe de Estado ocorre quando um governo estabelecido por meios democráticos e constitucionais é derrubado de maneira ilegal, ou seja, querem destituir a presidenta Dilma que foi democraticamente eleita por 54 milhões de brasileiros. Dilma declara que o processo de impeachment em curso é uma tentativa de derrubá-la ilegalmente visto que nada foi comprovado contra ela.

Em relação ao Governo Interino de Michel Temer, as mudanças são notórias, a começar pelas junções de alguns ministérios, a exemplo do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à fome, que hoje é o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário- MDSA e do Ministério da Educação com o Ministério da Cultura, que depois de manifestações de vários artistas foi recriado, além da Reforma Previdenciária¹⁹.

No que tange a assistência social, a Deputada Angela Albino (PCdoB-SC), relata que o governo interino está promovendo o desmonte de um trabalho coletivo de mais de 15 anos, ou seja, estão destruindo o SUAS e a Previdência Social, que são conquistas do povo brasileiro. Além dessa, outras declarações ressaltam o desmonte das políticas sociais, a qual Temer declarou que não ocorrerá mudanças nesta, mas “o golpe já é um desmonte” declara a Representante do Fórum Nacional dos Usuários do SUAS Aldenora Gomes González²⁰.

Ainda sobre a área da assistência social, a ex-ministra do MDS Tereza Campello explana o avanço das políticas sociais principalmente dos programas sociais na gestão de Dilma, e o retrocesso que está ocorrendo com as mesmas no governo interino de Michel Temer. A começar pelo Seminário Internacional de Políticas Sociais para o Desenvolvimento, onde as delegações mundiais vinham participar com interesse de conhecer os avanços sociais brasileiros, onde o Brasil alcançou resultados tão impactantes. A referência principal é o Programa Bolsa

¹⁹ Informações encontradas em <http://g1.globo.com/politica/noticia/2016/05/temer-decide-recriar-ministerio-da-cultura-anuncio-deve-ser-na-terca.html>. Acessado em 07/08/2016.

²⁰ Informações de reportagem do link <http://www.conversaafiada.com.br/brasil/temer-esta-destruindo-a-assistencia-social>. Acessado em 07/08/2016.

Família que dentre outros resultados, conseguiu tirar a população brasileira do mapa da fome, ter superado a extrema pobreza e ter erradicado o trabalho infantil entre menores de 14 anos de baixa renda.

Temer quer retroceder esses resultados a todo custo, se realmente acontecer a mudança que ele está propondo, irá descobrir 25% da população e cobrir apenas 5% mais pobres do Brasil, ou seja, não está considerando o que o Brasil conquistou nos últimos anos. Ao invés de gastar com o pobre que é o desenho do desenvolvimento, eles querem gastar pouco ou nem gastar, excluindo a população desta condição de avanço para oferecer apenas assistencialismo às pessoas que estão à beira da calamidade, ao contrário de promover a proteção social que antes se tinha, focada na população de baixa renda com acesso à outras políticas sociais²¹.

É difícil acreditar que a República Federativa do Brasil terá progresso nas mãos de um Presidente Interino que a todo custo desfaz da conquista dos direitos do povo brasileiro.

²¹ Informações do link http://brasil.elpais.com/brasil/2016/05/13/politica/1463173393_086284.html, Acessado em 08/08/2016

3 CAPÍTULO 2 – O CADASTRO ÚNICO COMO INSTRUMENTO DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em 2001, o Cadastro Único surgiu com o desígnio de ser o instrumento para a identificação e caracterização socioeconômica das pessoas e famílias em situação de pobreza – definida como renda familiar *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo – em todos os municípios brasileiros e permitir a unificação unívoca das pessoas, de suas famílias e de seus domicílios.

O Cadastro Único foi instituído em julho de 2001 pelo Decreto nº 3.877 para ser utilizado por todos os órgãos federais para a concessão de programas sociais focalizados de caráter permanente, com exceção daqueles administrados pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e pela Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (Dataprev). Entretanto, foi apenas em 2004 que o Cadastro Único unificou efetivamente os cadastros de diferentes programas sociais. Isto ocorreu em razão da criação do Programa Bolsa Família (PBF) em 2003, que unificou os programas já existentes em âmbito federal, como o Bolsa Escola, Cartão Alimentação e Auxílio-Gás, direcionados à população pobre.

Em junho de 2007, com a publicação do Decreto nº 6.135 se torna de fato o instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda²², sendo *obrigatoriamente* utilizado para a seleção de beneficiários dos

²² De acordo com a regulamentação do CadÚnico (Decreto 6.135/2007), entende-se como baixa renda as famílias com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou a família que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

programas sociais, com exceção dos programas da Previdência Social e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), para os quais o uso é opcional. Portanto, o Cadastro Único, é um instrumento de caracterização socioeconômica da população potencialmente elegível para os programas sociais focalizados em todo o país.

3.1 Cadastro Único: Conceito, Gênese e Implementação

A criação do Cadastro Único, imprescindível à produção e análise de informação qualificada, por meio de um sistema nacional de avaliação e monitoramento, deve integrar-se à agenda de gestão social com a finalidade de planejamento da expansão e consolidação da rede de serviços sociais e programas de proteção social (VAITSMAN, 2009, Apud Assis e Ferreira, 2010, p.215). Desta forma, o Cadastro Único surgiu em 2001 como um instrumento de caracterização socioeconômica das pessoas e famílias em situação de pobreza em todos os municípios brasileiros, permitindo identificação unívoca das pessoas, de suas famílias e de seus domicílios.

Neste período, as informações coletadas pelo cadastro seguiam os critérios distintos dos programas então existentes. Sua mudança ocorreu a partir de 2003, quando da unificação dos programas de transferência de renda e do Programa Bolsa Família passando dessa forma, a compor uma base nacional de dados. Esta nova concepção do Cadastro Único permitiu identificá-lo como um instrumento essencial na identificação e localização das famílias pobres de forma seletiva e focalizada, possibilitando o planejamento de políticas públicas de forma coordenada, nas três esferas de governo.

Diante da nova concepção, foi publicado o Decreto nº 6.135 em junho de 2007, que entre outras resoluções, define no seu Art. 4º os conceitos considerados fundamentais para a garantia da qualidade do processo de cadastramento. Listo-os a seguir:

I - família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

II - família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:

a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou

b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

III - domicílio: o local que serve de moradia à família;

IV - renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

V - renda familiar **per capita**: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

O uso do Cadastro Único é obrigatório por todas as políticas do governo federal destinadas as famílias pobres, e, além disso, regula política de acesso à informação preservando os aspectos de ética, privacidade e sigilo no seu uso. De acordo com Sátyro e Soares (2009) o CadÚnico para além de ser uma a base de informações para o PBF, é considerado na atualidade a fonte de informações para diversos programas focalizados, principalmente por se tratar de um censo da população pobre do país.

O Cadastro Único é composto por três núcleos básicos de informação: a) identificação da pessoa; b) identificação do endereço; e c) caracterização socioeconômica. A gestão do seu sistema operacional é de responsabilidade da Caixa Econômica Federal (Agente Operador). A inclusão das informações no sistema por meio da coleta de informações e do processo de atualização ocorre de forma descentralizada, sendo executada pelos municípios. A gestão e coordenação

estratégica ficam atreladas ao ministério que estiver, na ocasião, a cargo da política de assistência social, desde 2004 sob responsabilidade do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).²³

A partir de 2005, ocorre um processo de rápida expansão e qualificação das informações do CadÚnico. Em relação a melhoria da qualidade das informações, pode-se relacionar quatro fatores decisivos:

- 1) Desenho de um novo instrumento de coleta de dados (formulários) com conceitos bem definidos e compatíveis com as pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

Há cinco tipos de formulários do Cadastro Único: o Formulário Principal de Cadastramento; o Formulário Avulso 1 – Identificação do Domicílio e da Família; o Formulário Avulso 2 – Identificação da pessoa; o Formulário Suplementar 1 – Vinculação a Programas e Serviços; e o Formulário Suplementar 2 – Pessoa em Situação de Rua. Ao realizar a entrevista, e utilizar qualquer um desses formulários, as equipes de trabalho devem observar os conceitos operacionais²⁴ do Cadastro Único.

- 2) Aperfeiçoamento progressivos no sistema operacional de cadastramento, que passou a possibilitar a atualização cadastral e a crítica de dados inconsistentes;

Em 2003, o aplicativo do CadÚnico ainda não permitia atualização cadastral. Em 2010 foi implantada a versão 7 do CadÚnico. As versões do aplicativo entre 2003 e 2010 eram off-line, isto é, dependiam de aplicativos locais – instalados e atualizados nos computadores em que era feito o cadastramento – e da transmissão de dados

²³ Em 2001, quando foi criado o CadÚnico era de responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS). Em 2003, com a criação do Ministério de Assistência Social (MAS), sua gestão foi transferida para este órgão. Em 2004, após a unificação dos programas de transferência de renda e criação do MDS, passou a ser responsabilidade da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC). (LICIO; MOSTAFA, 2013, P.158)

²⁴ Os principais conceitos operacionais do Cadastro Único são: Família- considerando todas as pessoas que moram no mesmo domicílio e dividem rendas ou despesas; Responsável pela Unidade Familiar, ou Responsável Familiar (RF) que deve ser um dos membros da família, de preferência mulher com idade mínima de 16 anos; Renda considerada como toda e qualquer remuneração recebida pela pessoa, seja de trabalho formal, informal ou de outras fontes; Autodeclaração que são as informações que a família disser no ato da entrevista, e são essas informações que devem ser registradas no Cadastro Único; e o Cadastro atualizado o qual reflete a situação socioeconômica mais recente da família.

para a base nacional que, nem sempre era perfeita, o que gerava diferenças entre as bases locais e a base nacional do cadastro. Em 2010, foi implantada de forma gradativa a Versão 7 (V7) do Cadastro Único, um aplicativo on-line que permite a entrada qualificada de dados no nível municipal e maior consistência dos dados no nível nacional.

- 3) Implantação de um sistema de incentivo à atualização cadastral por parte do governo federal, ao apoiar financeiramente os municípios; e
- 4) Maior monitoramento da qualidade das informações cadastrais pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (Senarc), a partir da disponibilização sistemática das informações pela Caixa Econômica Federal.

Vale ressaltar que, embora o CadÚnico seja usado quase que de forma exclusiva para a seleção dos beneficiários do PBF, é também utilizado para a seleção de beneficiários de outros programas, sendo desta forma viável para evitar a duplicação de esforços, reduzir custos e evitar tomar o tempo das famílias com múltiplas entrevistas.

Por ser um cadastro do conjunto da população pobre, é possível identificar famílias com baixa renda com carências específicas, como por exemplo, famílias que possuem adultos analfabetos, adultos com baixa escolaridade, famílias sem trabalhadores formais ou famílias com necessidades especiais, entre outras características.

O uso do Cadastro Único é de fundamental importância para o diagnóstico da pobreza e das principais carências no país, permitindo a melhor adequação das intervenções sociais às necessidades reais da população. Por possuir uma característica censitária da população pobre, ele pode auxiliar no diagnóstico da carência em três níveis descritos a seguir.

- 1- Diagnósticos individualizados- que permite analisar as informações de cada família em nível individual, identificando suas principais necessidades e compará-las com as da comunidade a que pertence.
- 2- Diagnósticos locais- por meio deste diagnóstico, o CadÚnico oferece condições de quantificar e mapear as carências de comunidade e municípios. Pelo fato de que o Censo Demográfico realizado a cada dez

anos é a única fonte de informação que dá base a esses diagnósticos, quando estes mesmos questionários são realizados de forma local possibilitam adequar a disponibilidade de serviços públicos e alocar os recursos públicos às verdadeiras necessidades locais.

- 3- Diagnósticos regionais- estes complementam as informações das pesquisas domiciliares por amostragem, como a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios- PNAD e a Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF na mensuração da pobreza, na identificação das carências educacionais da população adulta e infantil, na avaliação das necessidades de emprego, entre outras. Sendo assim, o CadÚnico contribui para facilitar o diagnóstico, o monitoramento e avaliação da situação social, complementando as informações das pesquisas domiciliares por amostragem. (BARROS, CARVALHO E MENDONÇA, 2010, p. 187-189).

O CadÚnico é constituído de três questionários distintos. O primeiro comporta as informações sobre o município, o segundo sobre o domicílio e o terceiro sobre cada um dos membros das famílias. Estas informações permitem investigar seis componentes básicos das condições de vida: vulnerabilidade; acesso ao conhecimento; acesso ao trabalho; disponibilidade de recursos; desenvolvimento infantil; e condições habitacionais. Estes componentes representam, em parte, o acesso aos meios necessários para as famílias satisfazerem suas necessidades e, em parte, a obtenção de fins na satisfação efetiva de tais necessidades.

Para se inscrever no Cadastro Único, é necessário que uma pessoa da família, de preferência mulher e com idade mínima de 16 anos, se responsabilize a prestar as informações de todos os membros da família ao entrevistador. Essa pessoa é considerada a Responsável pela Unidade Familiar (RF), devendo garantir a veracidade das informações prestadas durante a entrevista, e atualizá-las obrigatoriamente a cada dois anos ou sempre que houver mudanças na família tais como: nascimento ou morte de alguém na família; saída de um integrante para outra casa; mudança de endereço, entrada de crianças na escola ou transferência de escola; aumento ou diminuição da renda, entre outros.

Pessoas que moram sozinhas também podem ser cadastradas. Elas formam as chamadas famílias unipessoais.

Se algum ou todos os membros da família não tiverem documentos, isto não impede a entrevista. O entrevistador deve realizá-la, orientando e encaminhando a família ou pessoa para tirar os documentos. No entanto, enquanto o Responsável Familiar não apresentar ao entrevistador pelo menos um dos documentos obrigatórios e um documento para cada membro da família, o cadastro ficará incompleto, impossibilitando a família de participar de programas sociais.

Os documentos obrigatórios são:

- Para o Responsável pela Unidade Familiar (RF), é obrigatória a apresentação do CPF ou do Título de Eleitor.
- O RF da família indígena pode apresentar o CPF, o título de eleitor, mas também o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou outros documentos de identificação, como certidão de casamento, RG e carteira de trabalho;
- O RF da família quilombola pode apresentar o CPF, o título de eleitor ou outros documentos de identificação como certidão de nascimento, certidão de casamento, RG ou carteira de trabalho.
- Para as outras pessoas da família, é obrigatória a apresentação de qualquer um destes documentos de identificação: certidão de nascimento, certidão de casamento, CPF, carteira de identidade (RG), carteira de trabalho ou Título de Eleitor.²⁵

O Cadastro Único conta com a Busca Ativa que foi, inicialmente, uma ação presente no Plano Brasil sem Miséria²⁶, com o propósito de levar o Estado aonde a

²⁵ Informação retirada do link (<http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/como-se-cadastrar>). Acessado em 28/07/2016.

²⁶ O Plano Brasil sem Miséria foi lançado em 2011, no governo da Presidente Dilma Rousseff com o desejo de dar continuidade ao crescimento das políticas sociais desenvolvidas a partir de 2003 no Governo de Lula, prosseguindo com às experiências bem sucedidas e buscando aperfeiçoá-las. Tendo como referência o Programa Bolsa Família considerado o maior e mais bem focalizado programa de transferência condicionada de renda do mundo, e das ações de acesso à água e energia, dentre outras, este Plano contou com cinco inflexões que alteraram e aceleraram o curso das políticas sociais no Brasil, proporcionando grande avanço. A primeira inflexão foi o estabelecimento de uma linha de extrema pobreza; a segunda inflexão foi o estabelecimento da meta de universalização das políticas voltadas para a pobreza; A terceira inflexão foi a compreensão de que os mais pobres, exatamente pelo nível de exclusão, abandono, desinformação e isolamento, eram os que tinham menos condições de exigir seu direito a ter direitos; a quarta prevê uma mudança de conceito, estabelecendo o patamar abaixo do qual não era mais aceitável ter nenhum brasileiro e, ao mesmo tempo, criou uma política para garantir esse direito; e por meio da quinta e última inflexão foi criada uma estratégia voltada para ampliar a inclusão econômica dos adultos em situação de pobreza e extrema pobreza, baseada na criação de oportunidades para emprego e empreendedorismo. Este plano se deu entre 2011 a 2014. (CAMPELLO, 2014, MELLO, p. 33-35).

família está. Utilizar a Busca Ativa²⁷ para o cadastramento significa estabelecer estratégias e ações, com a colaboração de parceiros, para identificar e cadastrar todas as famílias de baixa renda, dando prioridade àquelas em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda familiar mensal de até R\$ 85,00 por pessoa.

O Cadastro Único também possibilita o Cadastramento Diferenciado, definido no art. 24, da portaria MDS nº 177, de 16 de junho de 2011. Este Cadastro permite a identificação de parte da diversidade social brasileira, dando suporte ao reconhecimento de grupos populacionais cuja forma de vida e organização sociopolítica remetem saberes e modos de vida baseados em processos conjunturais, históricos e culturais diversos. O Cadastro Único identifica 17 Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs) agregados em quatro categorias para facilitar o entendimento.

Relação dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos identificados pelo Cadastro Único:

Origem étnica

1. Famílias indígenas
2. Famílias quilombolas
3. Famílias ciganas
4. Famílias pertencentes a comunidades de terreiro

Relacionados ao meio ambiente

5. Famílias extrativistas
6. Famílias de pescadores artesanais
7. Famílias ribeirinhas

Relacionados ao meio rural

8. Famílias assentadas da Reforma Agrária
9. Famílias acampadas
10. Famílias de agricultores familiares
11. Famílias beneficiárias do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF)

Em situações conjunturais

12. Famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura

²⁷ Ainda neste capítulo relaciono mais informações acerca do instrumental Busca Ativa.

13. Famílias de preso do sistema carcerário
14. Famílias de catadores de material reciclável
15. Famílias de pessoas em situação de rua
16. Famílias de resgatados do trabalho análogo ao de escravo
17. Famílias em situação de trabalho infantil

Vale ressaltar que são as famílias que declaram se fazem parte de um ou mais Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos. A categorização não pode ser imposta, em seguimento à regra geral de autodeclaração do Cadastro Único.²⁸

Até a interrupção do mandato da presidenta eleita Dilma Roussef, em maio de 2016 o uso adequado do Cadastro Único foi amplamente utilizado pelos governos federal, dos estados e dos municípios, aumentando as potencialidades e as perspectivas das políticas sociais voltados para as famílias pobres. A inclusão prévia no CadÚnico é que possibilita o acesso de tais programas por estas famílias.

No tocante as demais políticas sociais para a população de baixa renda, diversas são as possibilidades de uso do Cadastro Único para fomentar a construção e o desenho de políticas intersetoriais nas áreas de educação, saúde, segurança alimentar, energia, habitação, dentre outras. Ressalto a seguir alguns programas dessas políticas intersetoriais: Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa Minha Vida, Carteira do Idoso, Aposentadoria para pessoas de Baixa Renda, Telefone popular, Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos, Programas Cisternas, Água para todos, Bolsa Verde, Bolsa Estiagem, Programa Nacional de Reforma Agrária, Programa Nacional de Crédito Fundiário, Cartão Social, Serviços Assistenciais, Programa Brasil Alfabetizado, dentre outros.

Também é importante ressaltar a relação entre Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial.

A perspectiva da Vigilância Socioassistencial, com seu olhar coletivizador dos riscos e vulnerabilidades e a respectiva identificação das respostas e ausências do poder público, desvela necessidade de proteção presentes nos territórios e contribuem para a compreensão dos processos geradores de desproteção. (CAPACITASUAS, 2013, P.12)

²⁸Informação retirada do link (<http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/a-gestao-do-cadastro/processo-de-cadastramento/cadastramento-diferenciado>). Consultado em 27/07/2016

De acordo com o artigo 87 da NOB 2012, a Vigilância Socioassistencial se evidencia como uma função da política de assistência social:

A Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e trata:

I - das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;

II - do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial (Brasil, 2012, p.40).

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possuem responsabilidades comuns à acerca da área de Vigilância Socioassistencial devendo assim, utilizar a base de dados do Cadastro Único como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e Especial e sua distribuição no território e, utilizar a base de dados do Cadastro Único como instrumento permanente de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pelas equipes dos CRAS e CREAS.

A rede socioassistencial²⁹ desempenha importante papel na busca ativa das famílias tanto daquelas ainda não inscritas no CadÚnico como das que são e já acessam algum programa social, sendo o CadÚnico um importante instrumento de gestão, que auxilia o processo de implantação do Suas, no qual a centralidade na família e o território são considerados dois pilares fundamentais na estruturação da política.

O CadÚnico reúne um conjunto de informações essenciais ao planejamento da política de Assistência Social, pois permite mapear a realidade das famílias e identificar as vulnerabilidades sociais e riscos pessoais e sociais. Com base nestas informações, por intermédio da vigilância socioassistencial, é possível realizar diagnósticos que

²⁹ A rede socioassistencial constitui-se de ação articulada e integrada de atendimento, visando o apoio e a proteção social com o intuito de fortalecer seus vínculos e relações familiares e comunitária, além de ampliar o acesso a serviços, direitos e oportunidades. (COLLIN, PEREIRA, GONELLI, 2013, p. 57).

subsidiem a territorialização do Suas, o aprimoramento da relação entre demandas e ofertas e a equalização do financiamento. Deste modo, tem orientado desde a expansão do cofinanciamento federal, considerando as demandas identificadas e a análise quanto às ofertas existentes, até a disponibilização de informações sobre as famílias que devem ser priorizadas na busca ativa e na inclusão em serviços e programas do Suas. (COLLIN, PEREIRA, GONELLI, 2013, p.57-58)

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é considerado uma ferramenta de gestão, que orienta o processo de organização do SUAS e os aplicativos da Rede SUAS³⁰. Permite a identificação de famílias com perfis específicos, como as de famílias em situações de pobreza e extrema pobreza, aquelas com crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil, moradoras de comunidades tradicionais, famílias com beneficiários do BPC, pessoas em situações de rua, entre outras. A inclusão dessas famílias no CadÚnico, com as informações exatas, favorece o acesso dos serviços e benefícios, por meio de um dimensionamento das demandas e planejamento de ofertas que considere as particularidades das famílias em seus territórios.

Seguindo esta lógica de integração entre acesso à transferência de renda, benefícios e serviços, tem se fortalecido ações fundamentais ao cumprimento de funções do SUAS:

- 1) Busca ativa: direcionada à identificação e inclusão no CadÚnico, viabilizando o acesso a benefícios, programas e serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, levando em conta o perfil e a demanda. O público emergente para a realização da busca ativa são as famílias inseridas no CadÚnico que por algum motivo esteja em situação de descumprimento das condicionalidades do PBF; com criança/adolescente beneficiário do BPC fora da escola, e as famílias que não são inseridas no CadÚnico e que estão em situação de pobreza ou extrema pobreza.

³⁰ São aplicativos de corte geral que permitem o registro e a divulgação de dados sobre recursos repassados, acompanhamento e, gerenciamento de convênios, suporte à gestão orçamentária. São eles: SUAS SISTEMA DE GESTÃO FINANCEIRA, SISCON. Integra também um conjunto de sistemas com ênfase em informações de cadastro, de acompanhamento dos programas, bem como o sistema de Registro Mensal de Atendimento (RMA) dos CRAS e CREAS/Prontuário SUAS e o Módulo de Demonstração de implantação dos serviços executados, identificados como CADSUAS, BPC NA ESCOLA, SISPETI E SISJOVEM. (CAPACITASUAS, 2013, P.47-48)

A busca ativa é realizada pelas equipes volantes da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial que realizam serviços e ações, como identificação das famílias em situação de vulnerabilidade social, que vivem em locais isolados e de difícil acesso, com dispersão populacional e de grande extensão territorial. Essas equipes de abordagem social visam identificar pessoas e famílias em situações de risco pessoal e social.

- 2) Acompanhamento familiar: equivale ao conjunto de intervenções desenvolvidas de forma continuada pelos serviços do SUAS - PAIF, PAEFI e Centro POP³¹, proporcionando um espaço de escuta e reflexão sobre a realidade, ampliando o acesso a direitos, serviços e programas e benefícios das diversas políticas públicas, encaminhando quando necessário para a inclusão no CadÚnico e acesso ao BPC.

Esses espaços de escuta e reflexão devem ser instalados de forma periódica, sendo as ações direcionadas por um Plano de Acompanhamento Familiar, e orientadas por profissionais de nível superior, baseado nos princípios éticos, de respeito à dignidade e não discriminação. Construído juntamente com as famílias, estabelecendo o compromisso e o vínculo entre as famílias usuárias e os serviços, sendo avaliados o caminho percorrido e os resultados alcançados.

O acompanhamento familiar representa um pilar fundamental de sustentação do modelo de proteção social brasileiro, contribuindo para a consolidação da perspectiva de enfrentamento à pobreza em sua multidimensionalidade, por meio da proteção social aprofundada, para além da segurança de renda, com o acesso a serviços, bens e direito. (COLLIN, PEREIRA, GONELLI, 2013, p.59)

Ressalta-se que o Cadastro Único é um importante instrumento na execução da política pública de assistência social, e que este proporciona o acesso a vários programas sociais do Governo Federal. No entanto, é necessário que a população usuária conheça o CadÚnico para acessar os direitos sociais por meio das políticas intersetoriais nas áreas de educação, saúde, segurança alimentar, energia, habitação, etc.

³¹ PAIF- Serviço de Programa de Atenção Integral à Família ofertado pelo Cras; PAEFI- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos ofertado pelo Creas; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua ofertado no Centro POP.

3.2 A Assistência Social e o Cadastro Único no município de Muritiba

Cabe neste momento uma maior aproximação com o município de Muritiba-BA, sua história; sua população; disposição geográfica; processos socioeconômicos e, a partir disso, mencionar as ações da Assistência Social via Cadastro Único nesta cidade. A cidade de Muritiba teve, no Censo-IBGE de 2010, sua população total estimada para 2015, em 30.743 habitantes. O mesmo censo demográfico apontou que em 2010, esta população era de 28.899 habitantes.

A origem de Muritiba se deu em 1559³², quando exploradores portugueses e jesuítas alcançaram a região de Cachoeira e São Félix, escalando a serra que margeia o Rio Paraguaçu atingindo o planalto. Eles fundaram uma povoação, iniciando a construção de dois templos e conventos. No início da colonização, eram três as nossas capitanias: a da Bahia, a de Ilhéus e a de Porto Seguro, que se constituíam em verdadeiros latifúndios, onde funcionavam justiça própria e arrecadação de tributos feitos pelos donatários.

Naqueles tempos, existiam apenas as Vilas de Ilhéus e Porto Seguro, e diversos focos de povoamento ao longo da costa baiana. A colonização das terras férteis e mais produtoras de cana-de-açúcar, se estendia nas margens dos rios navegáveis como o Paraguaçu, por exemplo, onde se situavam as terras da antiga Capitania de Antônio Dias Adorno; ali abriram-se estradas e surgiram as povoações de Cachoeira, do seu lado - ocidental, São Félix, e subindo um pouco mais, Muritiba, que nasceu sob a invocação de São Pedro Velho do Monte da Muritiba, cuja freguesia foi criada em 1705 por Sebastião Monteiro de Vide, 5º Arcebispo da Bahia e Primaz do Brasil. Devido a esses acontecimentos, Muritiba é hoje conhecida como Cidade Serrana, e a sua Paróquia tem o nome de São Pedro do Monte.

Em 1889, por decreto assinado pelo Governador do Estado da Bahia, Dr. Manoel Vitorino, São Félix foi desmembrado do Município de Cachoeira, figurando Muritiba como Distrito de São Félix. A Lei nº 1349, de 08 de agosto de 1919, elevou Muritiba à categoria de vila e município, como território desmembrado do de São

³²Informações retiradas dos links:

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=292230&search=bahia|muritiba;>
<http://www.muritiba.ba.gov.br/a-cidade.php>. Acessadas em 28/07/2016

Félix. Em 1962, se deu o desmembramento de Governador Mangabeira e em 1989, o desmembramento de Cabaceiras do Paraguaçu, ficando atualmente com 02 Distritos: Muritiba e São José do Itaporã. A economia do município é sustentada prioritariamente na geração de renda provenientes dos serviços e da indústria.

A Política de Assistência Social de Muritiba é desenvolvida por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), do CRAS, do CREAS e do Cadastro Único.

O Centro de Referência da Assistência Social- CRAS visa garantir a Proteção Social Básica por meio de programas e serviços como o Programa de Atenção Integral às Famílias e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. No CRAS de Muritiba existem três grupos de atividades relacionadas ao PAIF, sendo um grupo de crianças, um de adolescente e um grupo mulheres. Quanto os grupos ligados ao SCFV são cinco: três grupos da terceira idade sendo dois na sede e um na zona rural (Comunidade de Pau Ferro), um grupo de futebol com crianças na sede e um grupo do PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil com crianças também em Pau Ferro.

A equipe multiprofissional do CRAS de Muritiba é composta por uma Coordenadora, uma Assistente Social, uma Psicóloga, uma Recepcionista, um Vigilante, uma Auxiliar de Serviços Gerais e uma Educadora Social, e não possui a Equipe Volante.

O Centro de Referência Especializado da Assistência Social é responsável por garantir a Proteção Social Especial. O CREAS de Muritiba possui um grupo de atividades desenvolvido com mulheres que sofreram violência doméstica e um grupo de atividades com crianças que tiveram direitos violados com a Orientadora Social.

A equipe multiprofissional do CREAS é composta por uma Coordenadora, uma Assistente Social, uma Psicóloga, uma Advogada, um Vigilante, uma Auxiliar de Serviços Gerais e uma Auxiliar Administrativa.

O Setor do Cadastro Único, é o equipamento de assistência social responsável pelo cadastro, atualização das informações para a concessão de benefícios e programas Sociais.

A SMDS também realiza ações com o apoio do Sine Bahia responsável pela emissão de documentos, com o Centro Digital de Cidadania (CDC), Secretaria de Saúde e Educação, Conselho Tutelar, Secretaria de Infraestrutura, Segurança Pública, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (localizado em São José do Itaporã).

Organizado em 2004, o setor de funcionamento do Cadastro Único de Muritiba³³ está localizado na Rua Anfilóbio de Castro, nº 07, Centro, telefone- (75) 3424-3679. Este possui um anexo que funciona no Distrito de São José do Itaporã. O principal objetivo do mesmo está relacionado à realização do cadastro das famílias, de informar as condicionalidades que devem ter para permanecer no perfil do programa, promover ações complementares como palestras, destinadas à informação para autonomia das famílias pobres do município. Por meio do Cadastro Único, cada pessoa da família possui o Número de Identificação Social -NIS que possibilita a adesão do programa sociais, caso esteja no perfil.

O município de Muritiba possui infraestrutura adequada e uma equipe de trabalho qualificada para atender a demanda da população em um tempo razoável, como propõe o MDS, ao Distrito Federal e aos municípios. Esta equipe deve ser composta por:

Gestor/ Coordenador: é a pessoa responsável por coordenar as atividades e a equipe do Cadastro Único; planejar; monitorar e avaliar as ações de cadastramento; elaborar relatórios; articular e implementar parcerias; e receber e tratar denúncias de irregularidades. O gestor/coordenador deve ter experiência na área social e em gestão, perfil de liderança e capacidade de transmitir conteúdo.

Entrevistador: é o responsável por receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e, idealmente, digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único. O entrevistador deve ter, preferencialmente, ensino médio completo, além de possuir boa caligrafia, perfil de atendimento ao público, conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe. O profissional somente poderá realizar

³³ As informações sobre o Cadastro Único de Muritiba foram obtidas no sistema de Informações SAGI <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>, bem como extraídas do Relatório Final de Estágio Supervisionado I, elaborado pela autora em maio de 2015.

entrevistas quando fizer a Capacitação de Preenchimento de Formulários, oferecida pelo MDS ou pelo estado.

Digitador: responsável por digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único e que, idealmente, também fez a entrevista com a família. Esse profissional também organiza os arquivos e confere os formulários. O digitador deve ter, preferencialmente, ensino médio completo, conhecimento básico em informática, habilidade em digitação, perfil de atendimento ao público e capacidade de trabalhar em equipe. Somente poderá utilizar o Sistema de Cadastro Único depois de fazer a capacitação oferecida pela CAIXA.

Técnico de Nível Superior: é o responsável por realizar as visitas domiciliares para averiguação cadastral e fiscalização, atender e encaminhar as famílias para outros serviços e tratar denúncias de irregularidades. Deve ter conhecimento básico em informática, capacitação em acolhida e escuta, capacidade de trabalhar em equipe, perfil articulador, perfil de atendimento ao público e capacidade de transmissão de conhecimentos. No Cadastro Único de Muritiba, este Técnico é o Assistente Social.

Além destes, outros profissionais como o Auxiliar Administrativo, o Supervisor de Cadastro e o Técnico de Análise de Dados podem auxiliar a equipe e torná-la mais completa, em especial nos municípios maiores.

O Setor do Cadastro Único de Muritiba possui 4 salas de atendimento, recepção, salão de espera, 1 banheiro e 1 cozinha. A equipe multiprofissional é constituída por 1 Coordenador e Gestor (mesma pessoa), 1 Assistente Social, 1 Recepcionista, 3 Entrevistadores/digitadores e 1 Auxiliar de Serviços Gerais. Como recomenda o MDS, este setor funciona de forma contínua, como posto de cadastramento para as famílias se inscrever no Cadastro Único ou atualizar os dados cadastrais. Possui boas condições para receber a população. O local de trabalho dos digitadores tem computador com acesso à internet e impressora e local para arquivamento dos formulários.

Por meio do Cadastro Único, o município de Muritiba beneficia as famílias cadastradas com 11 programas sociais de acordo com o seu perfil de adesão. Relaciono-os a seguir³⁴:

³⁴ As informações relacionadas sobre os programas e serviços acessíveis por meio do Cadastro Único estão disponíveis em <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/orgaos-e-programas-que-utilizam-o-cadastro-unico>. Acessado em 31/07/2016.

Programa Bolsa Família- Programa que garante a transferência de renda para as famílias que estão em situação de pobreza e extrema pobreza. As famílias contempladas assumem o compromisso de manter as crianças e adolescentes estudando, as crianças com o calendário de vacina em dias, e as grávidas com o acompanhamento pré-natal. Perfil: Famílias com renda mensal por pessoa de até R\$ 85,00. Famílias com renda familiar mensal por pessoa de R\$ 85,01 até R\$ 170,00 que tenham gestantes, crianças ou adolescentes.

Tarifa Social de Energia Elétrica- Programa que oferece desconto na conta de energia elétrica. Perfil: Famílias com renda familiar mensal por pessoa de até meio salário mínimo, famílias que tenham algum membro que recebe o BPC e famílias com renda total de até três salários mínimos que possuem algum membro em tratamento de saúde na própria casa, utilizando continuamente equipamentos elétricos para o tratamento de doenças (mediante atestado médico).

Programa Minha Casa Minha Vida- É o programa que ajuda na compra da casa própria ou facilita suas condições de acesso, a depender da renda da família. Perfil: Famílias que não possuem imóvel próprio, com renda familiar mensal de até R\$ 1.600,00 (habitação urbana); Agricultores familiares com renda familiar anual de R\$ 15 a 60 mil (habitação rural).

Carteira do Idoso- Esta carteira permite à pessoa idosa, o desconto de 50%, no mínimo, no valor das passagens interestaduais em transporte coletivo, como ônibus, trem e barco. O Estatuto do Idoso também determina que sejam reservadas duas vagas gratuitas por veículo para pessoas com renda igual ou inferior a dois salários mínimos. Perfil: De acordo com o Estatuto do Idoso, têm direito a requerer a Carteira do Idoso, as pessoas com 60 anos ou mais, que tenham renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos, mas não possuem meios para comprovar a renda. É necessário estar inscrito no Cadastro Único.

Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda- É uma opção de contribuição à Previdência Social, pagando, por mês, alíquota reduzida de 5% sobre o salário mínimo. Instituída em 2011, atende as pessoas que não trabalham fora e pertencem a famílias de baixa renda. Assim, após o devido recolhimento das contribuições, elas poderão ter acesso a benefícios previdenciários, como licença-maternidade, auxílio-doença e aposentadoria por idade ou por invalidez. Perfil: A pessoas inscritas no Cadastro Único, que se dediquem exclusivamente ao trabalho

doméstico na própria residência (donas e donos de casa) e que pertençam a uma família com renda mensal de até dois salários mínimos. Essas pessoas não podem ter renda própria, e os dados no Cadastro Único devem estar atualizados.

Telefone Popular- É o programa que permite o acesso a uma linha fixa de telefone, com desconto na assinatura mensal e franquia de até 90 minutos para chamadas locais para outros telefones fixos. Perfil: Famílias inscritas no Cadastro Único, com dados atualizados nos últimos 24 meses.

Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos- Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público de órgãos do Poder Executivo Federal, assim como em processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público. Perfil: Pessoa inscrita no Cadastro Único, membro de família com renda mensal até meio salário mínimo por pessoa ou com renda total de até três salários mínimos.

Programas Cisternas - É o programa que oferece à população do Semiárido o acesso a tecnologias sociais de captação de água da chuva. Há dois tipos: cisterna para consumo humano e tecnologias para a produção da agricultura familiar. Perfil: Famílias de baixa renda da zona rural de municípios do Semiárido brasileiro, que não disponham de fonte de água ou de meio adequado para armazená-la. A família deve ter renda de até meio salário mínimo mensal por pessoa ou renda total de até três salários mínimos mensais. São priorizadas aquelas famílias que estão dentro dos critérios do Programa Bolsa Família (PBF).

Serviços Assistenciais- Conjunto de serviços destinados à superação de situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza ou da falta de acesso a serviços públicos e a direitos sociais. Perfil: Famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, que vivenciam violações de direitos (violência física, psicológica, sexual e negligência). Os serviços socioassistenciais também se destinam àqueles atingidos por situações de emergência e calamidade pública ou removidas de áreas de risco, preventivamente.

Programa Brasil Alfabetizado- Programa que tem por objetivo alfabetizar ou ofertar escolaridade àqueles pessoas que não frequentaram ou não tiveram acesso à escola na idade adequada. É desenvolvido em parceria com estados, municípios,

instituições de ensino superior e organizações da sociedade civil. Perfil: Jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos. Há priorização de matrículas nas turmas para as pessoas inscritas no Cadastro Único e para os beneficiários do Programa Bolsa Família.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)- O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. Perfil: Crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência; vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola; jovens que cumprem medidas socioeducativas; idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais; além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

Além dos programas sociais viabilizados por meio do Cadastro Único acima citados, há outros que são ofertados pelo governo federal, mas que não estão vinculados ao município de Muritiba. São eles: Bolsa Verde; Bolsa Estiagem; Auxílio Emergencial Financeiro; Água Para Todos; Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais/ Assistência Técnica e Extensão Rural; Programa Nacional de Reforma Agrária; Programa Nacional de Crédito Fundiário; Crédito Instalação; Carta Social; Passe Livre; Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – (Pronatec Brasil sem Miséria).

Dessa forma, os profissionais que atuam no desenvolvimento da política de assistência social neste município, lidando diretamente com a população, devem de uma forma mais abrangente, proporcionar momentos de socialização das informações referentes aos serviços que são ofertados, para que haja a superação da vulnerabilidade social das famílias usuária da Política de Assistência e demais políticas.

No capítulo a seguir, é possível perceber que a população da comunidade de Palames nem se quer conhece o que é o Cadastro Único e, identifica-o na maioria das vezes como se fosse o Bolsa Família.

4 CAPÍTULO 3 – ANÁLISE DO ACESSO DE PROGRAMAS SOCIAIS DAS FAMÍLIAS DE PELAMES

4.1 A comunidade de Palames

A comunidade de Palames está situada no limite dos municípios de Governador Mangabeira e Muritiba no Estado da Bahia. Em 2013 Palames foi demarcada como pertencente ao município de Muritiba e faz parte do Distrito de São José do Itaporã³⁵, cuja distância entre o Distrito e a sede é de aproximadamente 24,7 Km, sendo assim o referido distrito pertence ao município de Muritiba, mas está localizado mais próximo de Governador Mangabeira. Palames possui 60³⁶ domicílios e 200 habitantes. O índice de desemprego é considerado alto na comunidade, devido à pouca oferta de vagas de trabalho na região. As principais fontes de emprego são as empresas fumageiras Ermor Tabarama e Tabacos e a Danco, cujas atividades são o plantio e a colheita de fumo; a lavoura e a olaria. Algumas famílias possuem pessoas aposentadas ou que recebem o Benefício de Prestação Continuada e a maioria conta com o auxílio do Programa Bolsa Família.

A Ermor Tabarama está situada na Comunidade de Caatinga Seca, neste município, próxima a Palames, e a Danco é localizada na comunidade de Laranjeiras também pertencente ao município de Muritiba. Vale ressaltar que a forma de empregabilidade dessas empresas é, na maioria das vezes, por meio de contrato temporário que duram entre três e seis meses.

Em relatos da moradora mais velha da comunidade de Palames, a mesma informa que a comunidade era conhecida por três nomes distintos, Tanque da Catinga, Lagoa da Rosa e Palames. Esses nomes faziam referência a uma grande lagoa onde os moradores pescavam para se alimentarem. Hoje ainda existe a lagoa

³⁵ Cabe aqui ressaltar que o distrito de São José do Itaporã tem capacidade populacional para se tornar cidade, aguardando apenas a aprovação pelo governo federal. Para que isso seja possível é necessário que o Distrito tenha 8.784 habitantes de acordo com a linha de corte do IBGE. Além deste item, o Distrito teria de coletar assinaturas de pelo menos 20% do eleitorado local, provar que possui viabilidade econômica e realizar um plebiscito que vai abranger toda a população, incluindo a sede, para se tornar município. Em 2014 quando da possibilidade da Presidente Dilma Rousseff aprovar, mas foi por ela vetado a criação de quase 200 novos municípios, dentre estes, São José do Itaporã que na época atendia a linha de corte com 10.632 habitantes. Fonte: <http://atarde.uol.com.br/bahia/noticias/1544290-lei-da-a-20-localidades-chance-de-se-transformar-em-municípios>. Acessado em 02/08/2016.

³⁶ Dados coletados por meio da Ficha A do agente comunitário de saúde de Palames.

na comunidade, mas com pouquíssima água; atualmente não serve mais como fonte de sobrevivência para os moradores.

A comunidade de Palames é bem carente, tanto de informações quanto de serviços e projetos públicos. Os moradores são atendidos na Unidade de Saúde da Família em Caatinga Seca; as pessoas que estudam se deslocam para São José do Itaporã, Caatinga Seca, Tocos II (no município de Governador Mangabeira) e na cidade de Governador Mangabeira. Além disso, não há incentivo para que os jovens das comunidades concluam os estudos e se profissionalizem. A comunidade não conta com saneamento básico adequado e nem há nenhuma iniciativa por parte da gestão municipal para a valorização dos moradores e nem para o desenvolvimento da comunidade.

Devido a distância entre Palames e Muritiba, o acesso a sede é muito difícil e custoso, impelindo os moradores a se deslocarem aos municípios de Cruz das Almas e Governador Mangabeira, aquecendo a economia desses municípios.

O Distrito de São José conta apenas com a extensão do Cadastro Único, permitindo que os moradores da zona rural tenham acesso ao serviço mais de perto, evitando o deslocamento para a sede. Desta forma, têm-se a necessidade que outros equipamentos também se instalem no Distrito para melhor atender a população, a exemplo do CRAS.

4.2- Análise da pesquisa de campo

A presente investigação teve como objeto compreender o Cadastro Único em sua íntegra. No entanto, o objetivo geral da pesquisa é traçar o perfil do acesso a 11 programas sociais das famílias de Palames inscritas no Cadastro Único de Muritiba- Ba. Quanto aos objetivos específicos, definiu-se: identificar quais são os programas sociais que as famílias de Palames têm acesso; discutir o acesso às modalidades de programas sociais a partir do Cadastro Único; elaborar o perfil socioeconômico e cultural das famílias de Palames; verificar o conhecimento da população beneficiária acerca dos programas sociais e a forma de acessá-los.

A pesquisa possui natureza quanti-qualitativa com o intuito de concretizar seus objetivos, revelando os significados e determinações da realidade. Martinelli (1999, p.27) expõe que é importante percebermos com clareza e afirmar com

convicção que a relação entre quantitativa e qualitativa não é de oposição, mas de complementaridade e articulação.

Para a coleta de dados desta pesquisa exploratória, no ensejo de aprofundar o conhecimento acerca do tema, utilizou-se a pesquisa bibliográfica, que é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituindo-se de livros e artigos científicos; a pesquisa documental valendo-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa (Gil,2002); e por fim, a pesquisa de campo por meio de questionário, como forma de subsidiar o entendimento da realidade da Assistência Social e do Cadastro Único junto à referida comunidade. Lembrando que,

Por questionário entende-se um conjunto de questões que são respondidas por escrito pelo pesquisado. [...] o questionário constitui o meio mais rápido e barato de obtenção de informações, além de não exigir treinamento de pessoal e garantir o anonimato (GIL, 2002, p. 114-115).

O universo da pesquisa constitui-se de 18 famílias (correspondente a 30% das famílias residentes) da comunidade de Palames que são inscritas no Cadastro Único de Muritiba. Houve um contato prévio³⁷ da pesquisadora com as famílias participantes, elucidando para estas, os objetivos da pesquisa e da existência do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e, após o aceite do mesmo, realizou-se a pesquisa.

De acordo com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), no município de Muritiba-Ba o total de famílias inscritas no Cadastro Único em maio de 2016 era de 6.719³⁸.

A seguir será apresentada a análise do questionário aplicado junto às dezoito famílias de Palames. Este questionário é composto por três seções: a primeira dispõe do perfil do entrevistado; a segunda traz informações sobre a situação

³⁷ Este contato prévio antes da pesquisa foi favorável porque moro em uma comunidade próxima à da pesquisa, e conheço todos os participantes. Vale ressaltar que algumas pessoas ficaram receosas inicialmente, questionando que, se respondessem o questionário poderiam perder o Bolsa Família ou se haveria alguma fiscalização junto às famílias. Quando lia e explicava o exposto no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, confiavam e se sentiam à vontade para responder.

³⁸ Informação encontrada no link <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php#VisãoGeral>. Acessado em 03/08/2016.

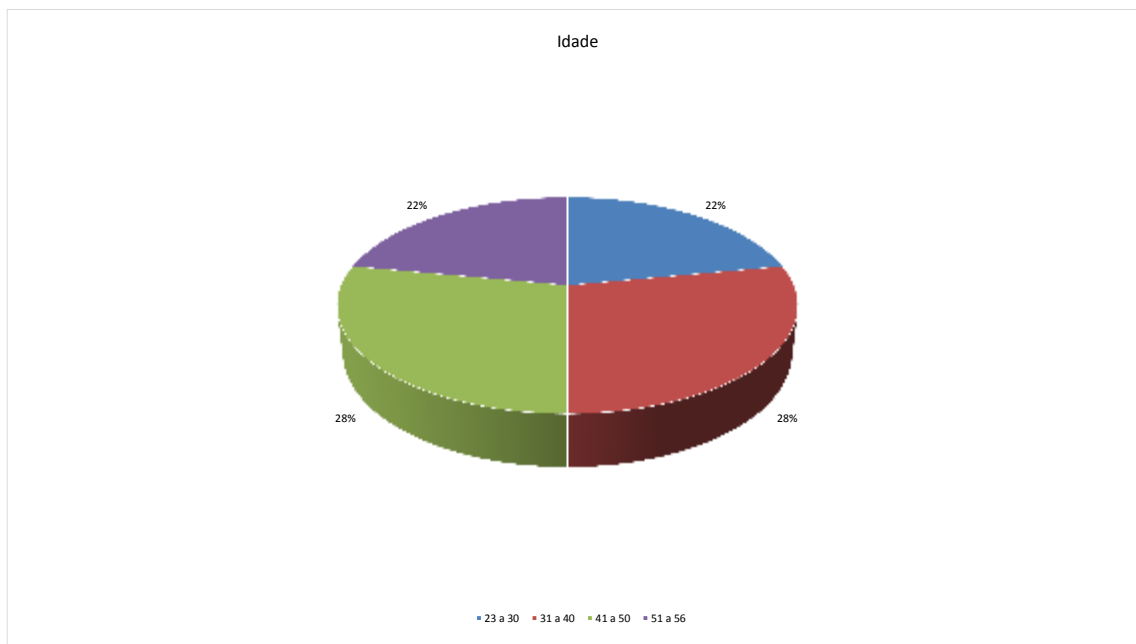
familiar; a terceira por fim, demonstra o conhecimento acerca do Cadastro Único e de programas sociais acessíveis por meio dele.

I - PERFIL DO ENTREVISTADO

Quanto à idade

A pesquisa indicou que 28% das entrevistadas tem entre 23 e 30 anos, 28% estão entre 31 e 40 anos, 22% entre 41 e 50 anos, e 22% entre 51 e 56 anos.

Gráfico 1- Idade das entrevistadas



Os resultados demonstram que há um equilíbrio nas faixas etárias, sendo que a maioria das entrevistadas tem entre 23 e 40 anos, somando 56%.

Sexo

Quanto ao sexo, todas as respondentes são do sexo feminino atingindo 100% da pesquisa, e todas são as titulares no CadÚnico, ou seja, a Responsável pela Unidade Familiar- RF.

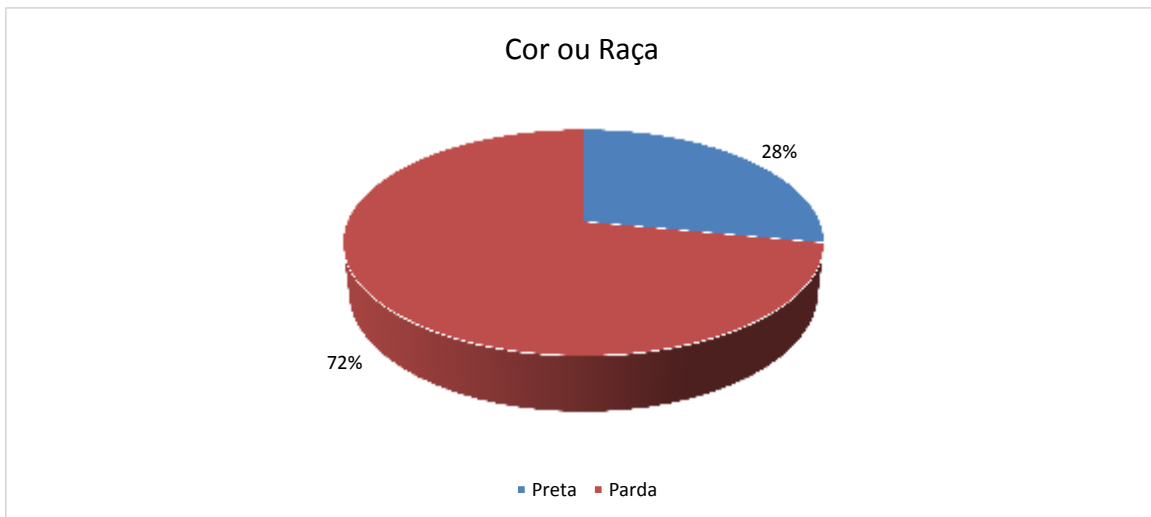
SEXO	QUANTIDADE DE ENTREVISTADAS
FEMININO	18
MASCULINO	0

Este resultado corrobora com a recomendação do Cadastro Único que diz que o Responsável pela Unidade Familiar- RF deve ser um dos componentes da família e morador do domicílio, com idade mínima de 16 anos e que de preferência seja mulher³⁹.

Cor ou Raça

Em relação a cor ou raça, 28% se declaram pretas e 72% afirmam ser pardas.

Gráfico 2- Cor ou Raça

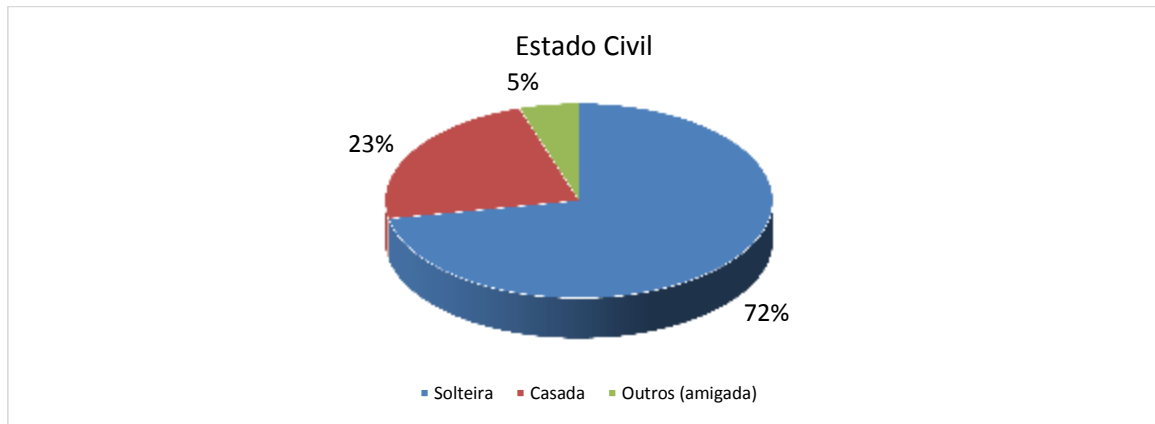


A comunidade de Palames é formada em sua maioria por pessoas pardas, levando em consideração a semelhança genética. Na comunidade não há remanescentes de quilombolas.

Estado Civil

Quanto ao estado civil, 72 % são solteiras, 23% casadas e 5% declara que é amigada.

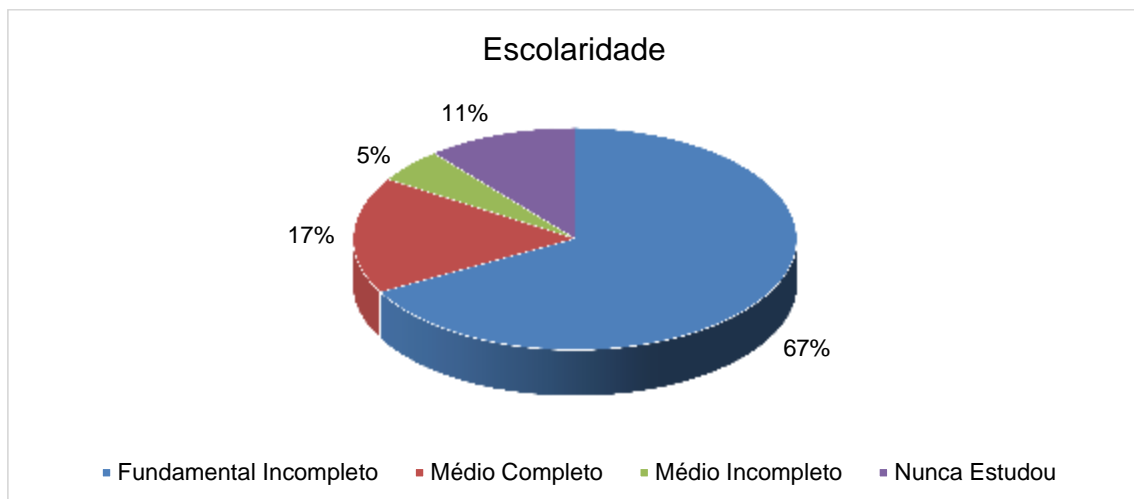
³⁹ Informações contidas nas instruções gerais do Formulário principal de cadastramento que deve ser utilizado pelo entrevistador no ato da entrevista para fazer o cadastro Único.

Gráfico 3- Estado Civil

No que diz respeito ao estado civil pesquisado, a maioria das entrevistadas são solteiras, somando 72%. Os dados coletados refletem a realidade nacional, em que um percentual significativo das famílias brasileiras é monoparental e chefiada por mulheres.

Escolaridade

Quanto a escolaridade, 67% possui Ensino Fundamental Incompleto, 17% Ensino Médio Completo, 11% declara que nunca estudou e 5% Ensino Médio incompleto.

Gráfico 4- Escolaridade

Neste item, os resultados demonstram que predomina uma baixa escolaridade entre as entrevistadas, visto que as que não concluíram o ensino médio, ou seja, a maioria somando 83%, não tem o interesse de retornar os estudos.

Situação Ocupacional

SITUAÇÃO OCUPACIONAL	QUANTIDADE DE ENTREVISTADAS	PORCENTAGEM
LAVRADORA	16	89%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	11%

Em relação a situação ocupacional das entrevistadas, 89% são lavradoras e 11% Auxiliar de Serviços Gerais que trabalham no serviço público, sendo uma concursada e uma prestadora de serviço.

Condição de Empregabilidade

Como mencionado acima, 89% das respondentes são lavradoras e não possuem vínculo empregatício, e apenas 11% possui vínculo empregatício formalizado, indicando que estas trabalhadoras estão cobertas pela Previdência Social.

Em relação ao perfil das entrevistadas, podemos concluir que há um equilíbrio em relação à idade das entrevistadas, que em sua totalidade são do sexo feminino; predominantemente pardas e solteiras; havendo um grande índice de baixa escolaridade e predominância do trabalho na lavoura para o próprio consumo.

II SITUAÇÃO FAMILIAR

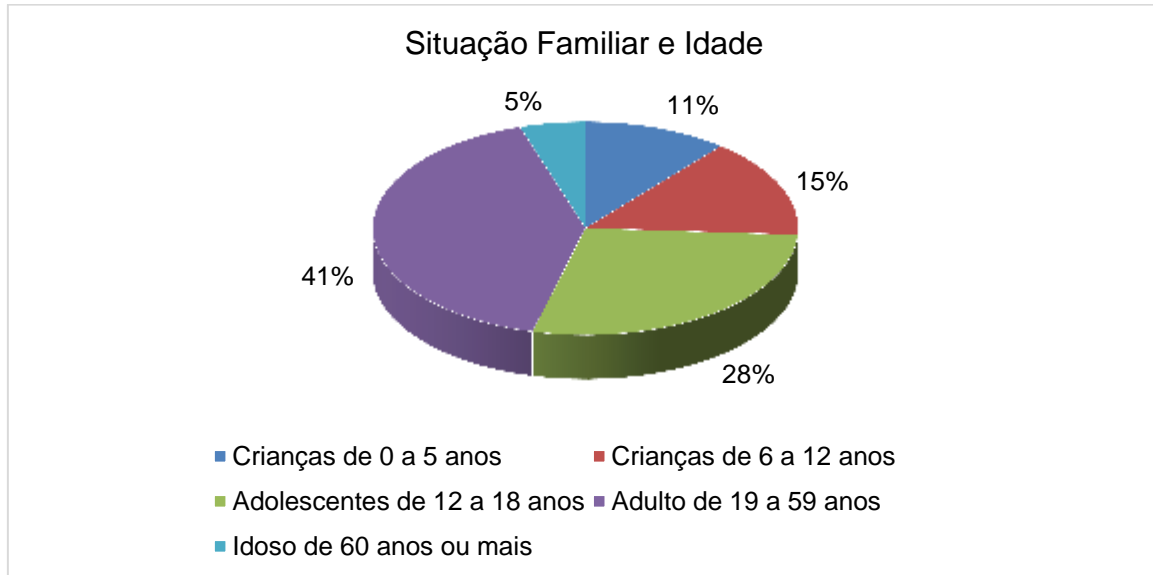
Neste item, buscamos compreender a situação de cada membro das famílias entrevistadas, sendo que as 18 famílias pesquisadas apresentam um total de 92 pessoas. A seguir analisaremos a condição dos membros familiares a partir das seguintes categorias: idade, escolaridade, gênero, situação ocupacional, condição de empregabilidade e renda.

Situação Familiar e Idade

IDADE	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
Crianças de 0 a 5 anos	10	11%
Crianças de 6 a 11 anos	14	15%
Adolescente de 12 a 18 anos	26	28%

Adulto de 19 a 59 anos	38	41%
Idoso de anos ou mais	4	5%

Gráfico 5- Situação Familiar e Idade

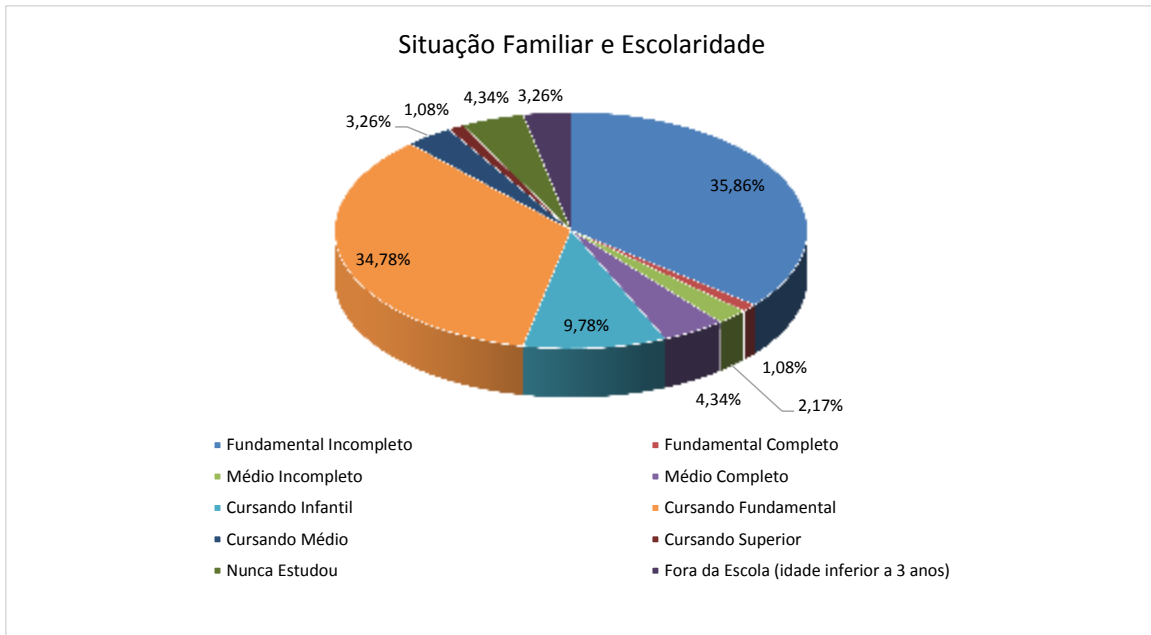


Pode-se inferir que de acordo com os 92 membros que resulta da composição familiar das 18 famílias entrevistadas, registra-se um maior índice de pessoas na fase adulta entre 19 e 59 anos com 41%, seguido de 28% correspondente à faixa etária entre 12 e 18 anos, somando assim 69% dos membros.

Situação Familiar e Escolaridade

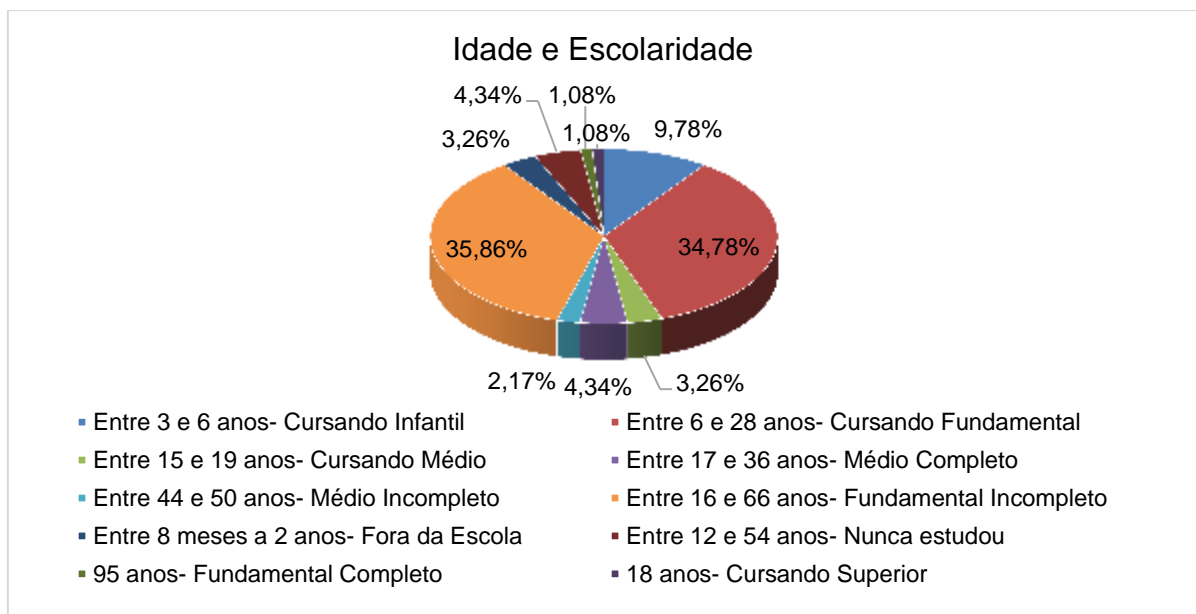
Na realidade pesquisada, a situação familiar em relação à escolaridade indica que 35,86% referem-se aos familiares adultos com o Nível Fundamental Incompleto; 34,78% estão cursando o Ensino Fundamental; 9,78% referente a alunos na Educação Infantil; 4,34% referente ao Ensino Médio Completo; 4,34% corresponde a quem nunca estudou; 3,26% cursando o Ensino Médio; 3,26% fora da escola (com idade inferior a 3 anos); 2,17% representa o Médio Incompleto; 1,08% cursando o superior e 1,08% possui o Fundamental Completo.

Gráfico 6- Situação Familiar e Escolaridade



No que diz respeito à situação familiar e escolaridade dos membros que compõe as famílias entrevistadas, percebe-se que há uma proximidade muito grande com os resultados dos que possui o Fundamental Incompleto com 35,86% e dos que estão cursando o Fundamental com 34,78%. Temos ainda 9,78% cursando Infantil e 3,26% representado as crianças que não estão na escola porque tem idade inferior a 3 anos.

Gráfico 7- Idade e Escolaridade



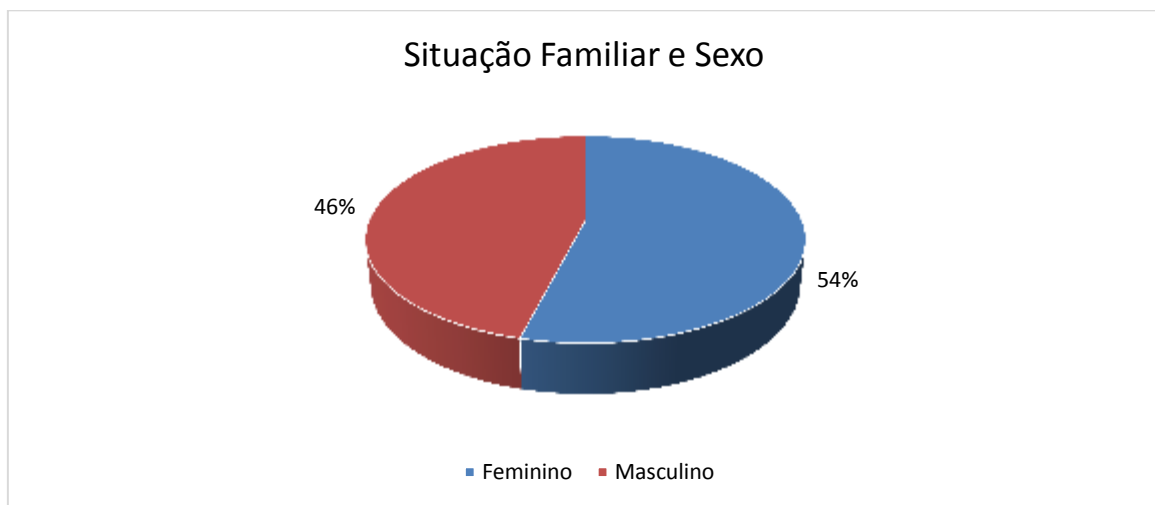
Em relação a idade e escolaridade dos membros que compõe as famílias entrevistadas, percebe-se que há uma proximidade muito grande com os resultados

referentes aos que possuem o Fundamental Incompleto com 35,86% com idade entre 16 e 66 anos com os que estão cursando o Fundamental com 34,78% com a variação entre 6 e 28 anos.

Situação Familiar e Sexo

SEXO	QUANTIDADE DE MEMBROS	PORCENTAGEM
FEMININO	50	54%
MASCULINO	42	46%

Gráfico 8- Situação Familiar e Sexo



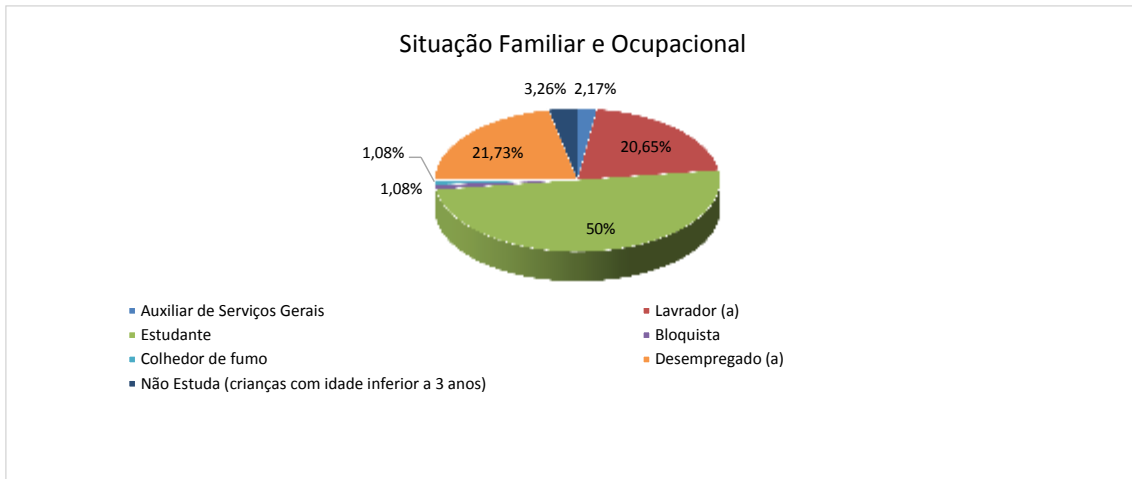
Da composição familiar participante da entrevista, 54% representada pelo sexo feminino e 46% pelo sexo masculino.

Situação Familiar e Situação ocupacional

Em relação a situação ocupacional dos membros familiares, 50% refere-se aos estudantes, 21,73% a desempregados, 20,65% a lavradores, 3,26% não estuda (idade inferior a 3 anos), 2,17% Auxiliar de Serviços Gerais, 1,08% colhedor de fumo, e 1,08% representa o bloquista⁴⁰.

Gráfico 9- Situação Familiar e Situação Ocupacional

⁴⁰ Que faz blocos para a construção civil.

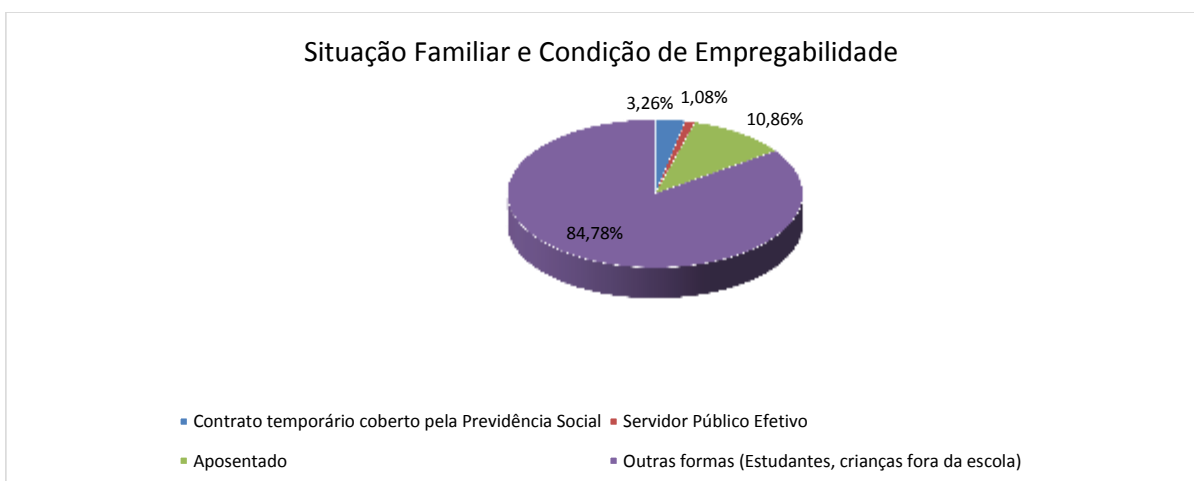


No que tange a situação familiar e situação ocupacional dos membros, pode-se afirmar que 50% representam os estudantes, listados acima no gráfico 6, que são os que estão cursando os níveis Infantil, Fundamental, Médio e Superior da Educação. Estão bem próximos aos resultados dos membros que estão desempregados com 21,73% e os membros que estão trabalhando na lavoura, com 20,65%. Verifica-se a atividade laborativa principal das famílias pesquisadas, na atualidade, está ligada a agricultura familiar ou de subsistência.

Situação Familiar e Condições de Empregabilidade

MEMBROS	CONDIÇÃO DE EMPREGABILIDADE	PORCENTAGEM
3	CONTRATO TEMPORÁRIO COBERTO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL	3,26%
1	1 SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO	1,08%
10	APOSENTADOS	10,08%

Gráfico 10- Situação Familiar e Situação de Empregabilidade

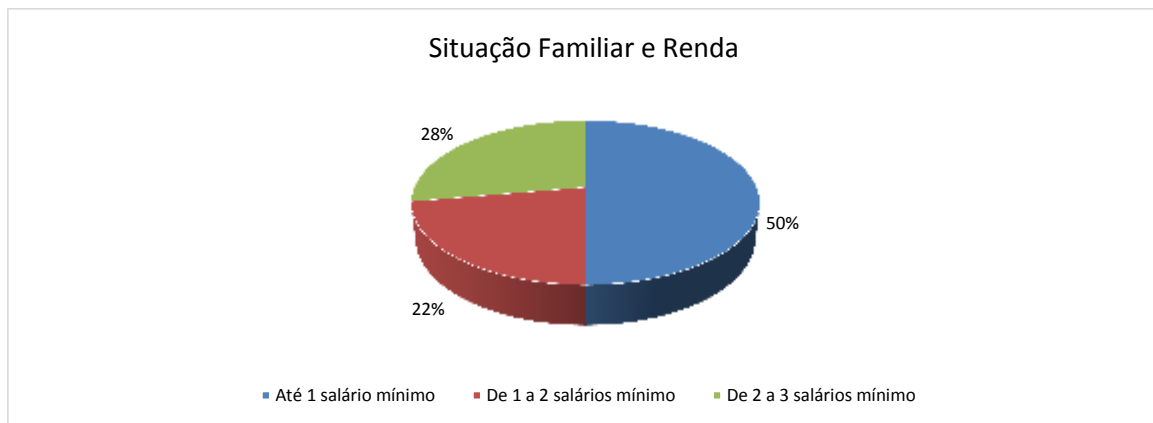


Quanto a situação de empregabilidade, 10,08% representa os aposentados, 3,26% representa os membros que trabalham em regime de contrato temporário coberto pela Previdência Social, e 1,08% corresponde a um que é Servidor Público Efetivo. Porém, vale ressaltar que 84,78% são referentes aos estudantes, desempregado, etc, alcançando o maior nível do gráfico.

Situação Familiar e Renda

Quanto a renda familiar das entrevistadas, 50% declara que é de até 1 salário mínimo; 28% de 2 a 3 salários mínimo; e 22% de 1 a 2 salários mínimo.

Gráfico 11- Situação Familiar e Situação e Renda



Cabe aqui informar que 50% da renda familiar de até um salário mínimo, corresponde principalmente ao benefício do programa Bolsa Família.

Quanto a situação familiar dos membros, podemos concluir que a maioria destes encontram-se na faixa etária de 19 a 59 anos, no item escolaridade o que mais se evidencia é o percentual de 35,86% dos que possuem o Ensino Fundamental Incompleto e 34,78% dos que estão cursando o Fundamental. A maioria dos membros é do sexo feminino e a forma maior de ocupação é representada pelos estudantes. Já a situação de empregabilidade conta apenas com 3 membros por meio de Contrato Temporário cobertos pela previdência Social, 1 servidora pública efetiva e 10 aposentados. Quanto a renda das famílias entrevistadas, 50% corresponde à média de até um salário mínimo por família e, esta renda corresponde apenas ao benefício do Bolsa Família.

III – CONHECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO E DE PROGRAMAS SOCIAIS ACESSÍVEIS POR MEIO DO MESMO

Neste item, pretendemos verificar o nível de conhecimento que as entrevistadas possuem acerca do Cadastro Único.

Quanto ao conhecimento do Cadastro Único

CONHECE O CADASTRO ÚNICO?	QUANTIDADE DE ENTREVISTADAS
SIM	1
NÃO	15
PARCIALMENTE	2

Gráfico 12- Conhece o Cadastro Único?



Em relação ao conhecimento sobre o Cadastro Único, 84% declaram que não conhecem; 11% que conhecem parcialmente e apenas 5% afirmam conhecer. É importante pontuar que algumas pessoas acham que o Cadastro Único é o Programa Bolsa Família, e nem ao menos sabiam da sua existência e sua função.

Quanto ao conhecimento dos programas sociais do município de Muritiba, acessíveis por meio do Cadastro Único

Quanto ao conhecimento das famílias entrevistadas em relação aos programas sociais do Governo Federal, acessíveis através do CadÚnico e disponíveis no município de Muritiba, segue a seguinte conclusão:

Programa Bolsa Família- 100% conhecem;

Programa Tarifa Social de Energia Elétrica- 90% conhecem, 10% não conhecem;

Programa Minha Casa Minha Vida- 83% conhecem, 17% não conhecem;

Carteira do Idoso- 22% conhecem, 78% não conhecem;

Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda- 5% conhece, 95% não conhecem

Telefone Popular- 100% desconhecem.

Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos- 100% desconhecem.

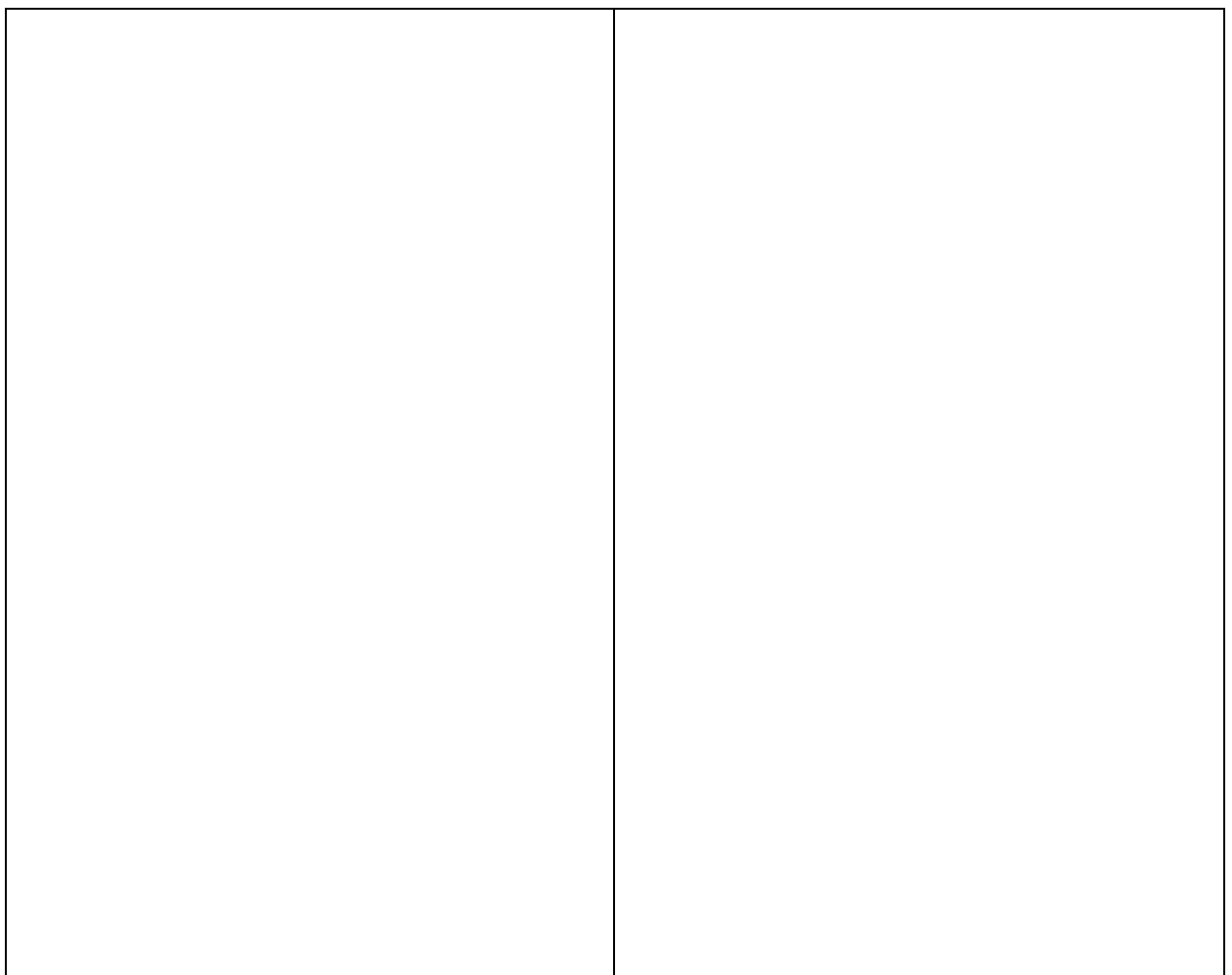
Programas Cisternas- 45% conhecem, 55% desconhecem;

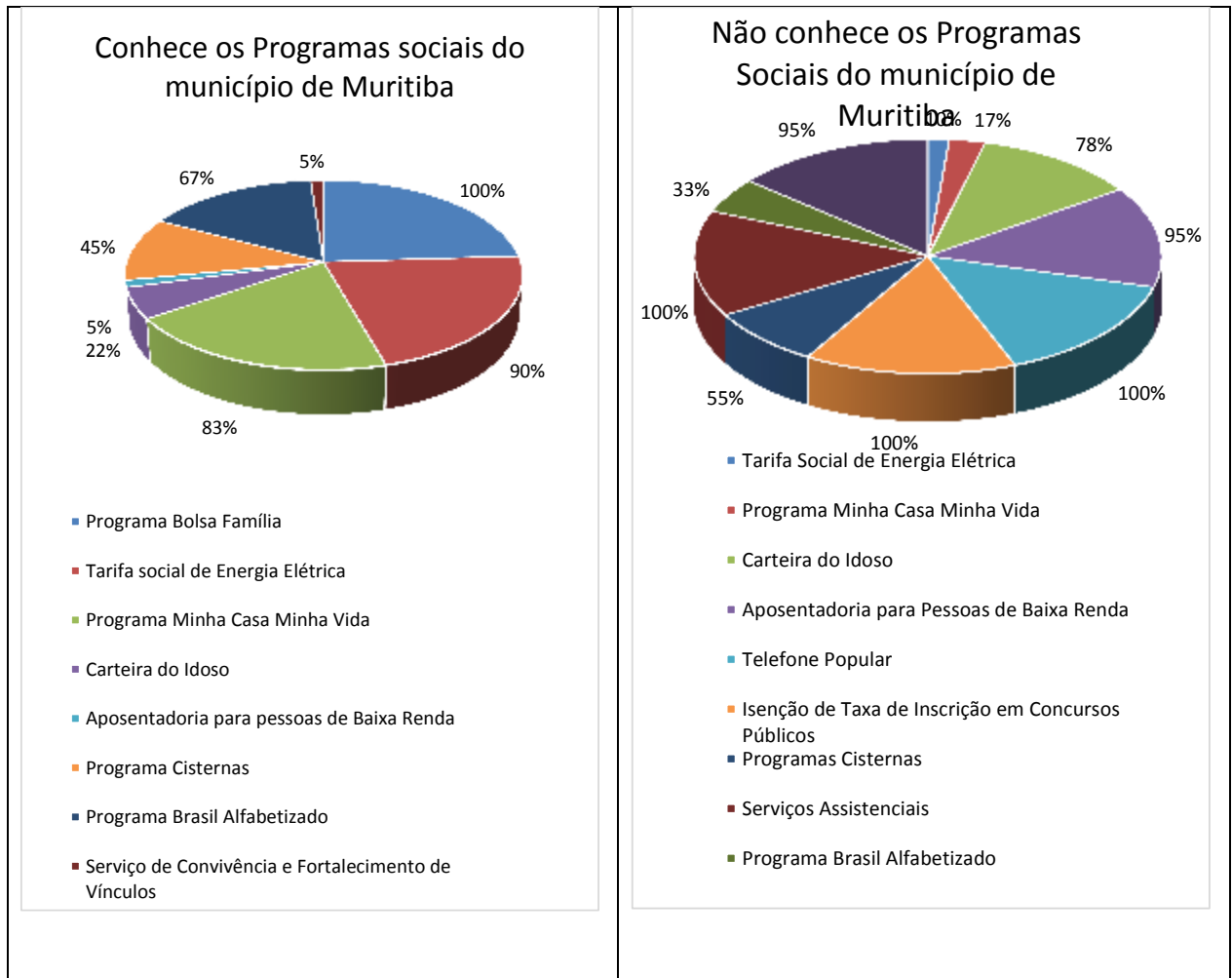
Serviços Assistenciais- 100% desconhecem;

Programa Brasil Alfabetizado- 67% conhecem, 33% não conhecem;

Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos- 5% conhecem, 95% desconhecem.

Gráfico 13- Conhece e Não Conhece os Programas Sociais do município de Muritiba





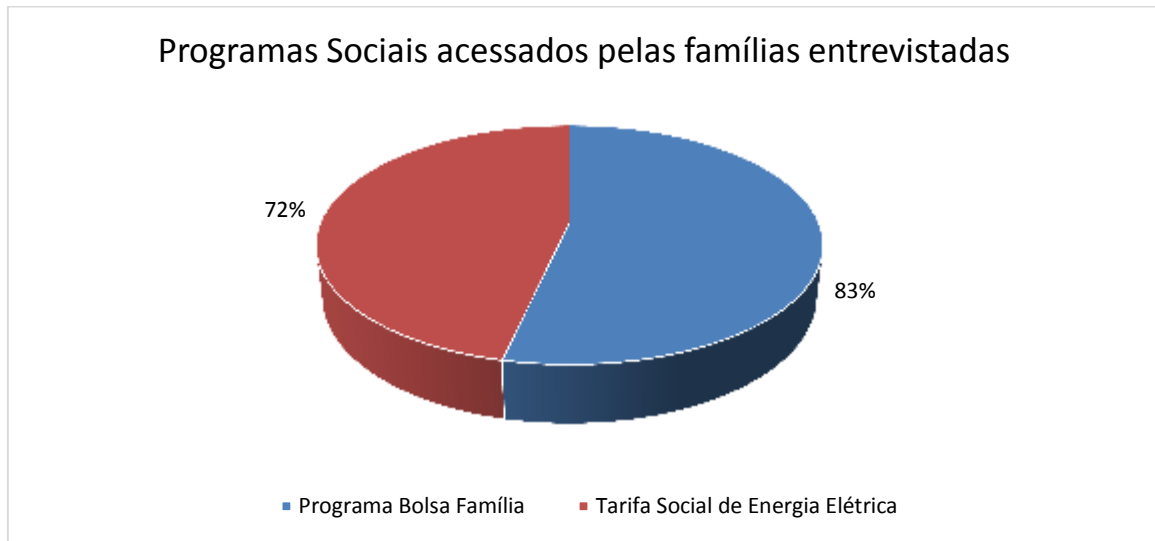
Durante a aplicação do questionário e considerando-se as respostas, ficou perceptível que esta relação de conhecimento dos programas sociais pelas famílias entrevistadas ocorre no geral por já terem ouvido falar em algum lugar, e não simplesmente pelo fato de reconhecer tais programas no município.

Quanto ao acesso dos programas sociais do município de Muritiba

Considerando os onze programas existentes no município, tem-se que as famílias entrevistadas têm acesso apenas a dois programas, respectivamente o Programa Bolsa Família com 83% de beneficiários, e a Tarifa Social de Energia Elétrica com 72% de contemplação.

Gráfico 14- Acesso aos programas sociais do município de Muritiba

PROGRAMS SOCIAIS ACESSADOS	QUANTIDADE DE ENTREVISTADAS	QUANTIDADE DE BENEFICIADAS
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	18	15
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA	18	13



Deste resultado podemos concluir que as famílias que não são beneficiárias do Programa Bolsa Família correspondem a 17%. Durante a pesquisa verificou-se que este percentual corresponde a famílias que já foram beneficiárias do programa, mas que já não mais se encaixam no perfil, segundo o critério renda. As que não têm acesso a Tarifa Social de Energia Elétrica, provavelmente se enquadram no perfil, porém ainda não fizeram o cadastro em nenhum dos postos da empresa de energia elétrica.

Quanto aos meios de conhecimento dos programas sociais de Muritiba

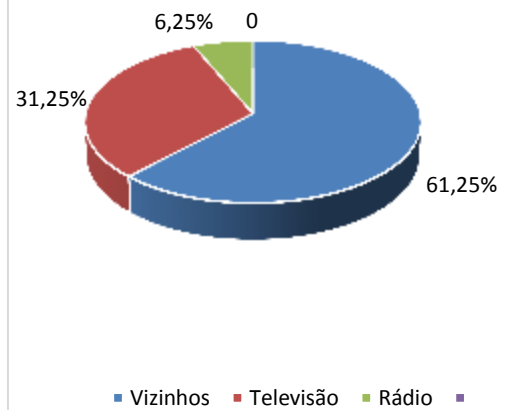
Os resultados demonstram que o Programa Bolsa Família ficou conhecido por 61% do universo pesquisado, através dos noticiários da televisão e 31% por parte de informações de vizinhos. Já a Tarifa Social de Energia Elétrica corresponde ao conhecimento de 61,25% por vizinhos, 31,25% por meio da televisão e apenas 6,25% através do rádio. O Programa Minha Casa minha Vida ficou conhecido 87% pela televisão e 13% pelo rádio. A Carteira do Idoso corresponde 50% pela televisão e 50% pelos vizinhos. Quanto ao Programas Cisternas 64,50% conhecem pela televisão e 37,50% pelos vizinhos. O Programa Brasil Alfabetizado corresponde ao seu conhecimento no total de 42% por vizinhos, 33% por meio de televisão, 17% pelo rádio e 8% por uma colega de trabalho. Apenas 01 pessoa conhece o Programa de Aposentadoria para pessoas de Baixa Renda; assim como somente 01 entrevistada conhece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Gráfico 15- Meios de conhecimento dos programas sociais de Muritiba

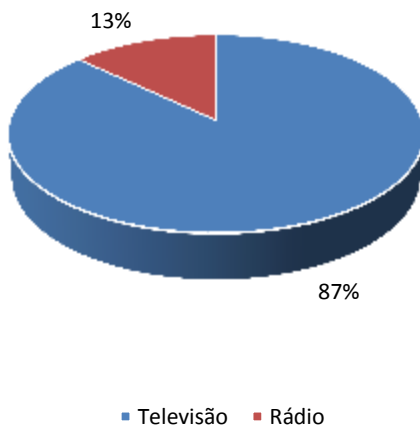
Programa Bolsa Família



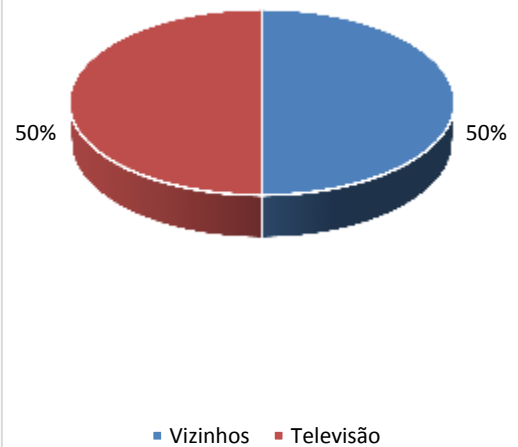
Tarifa Social de Energia Elétrica

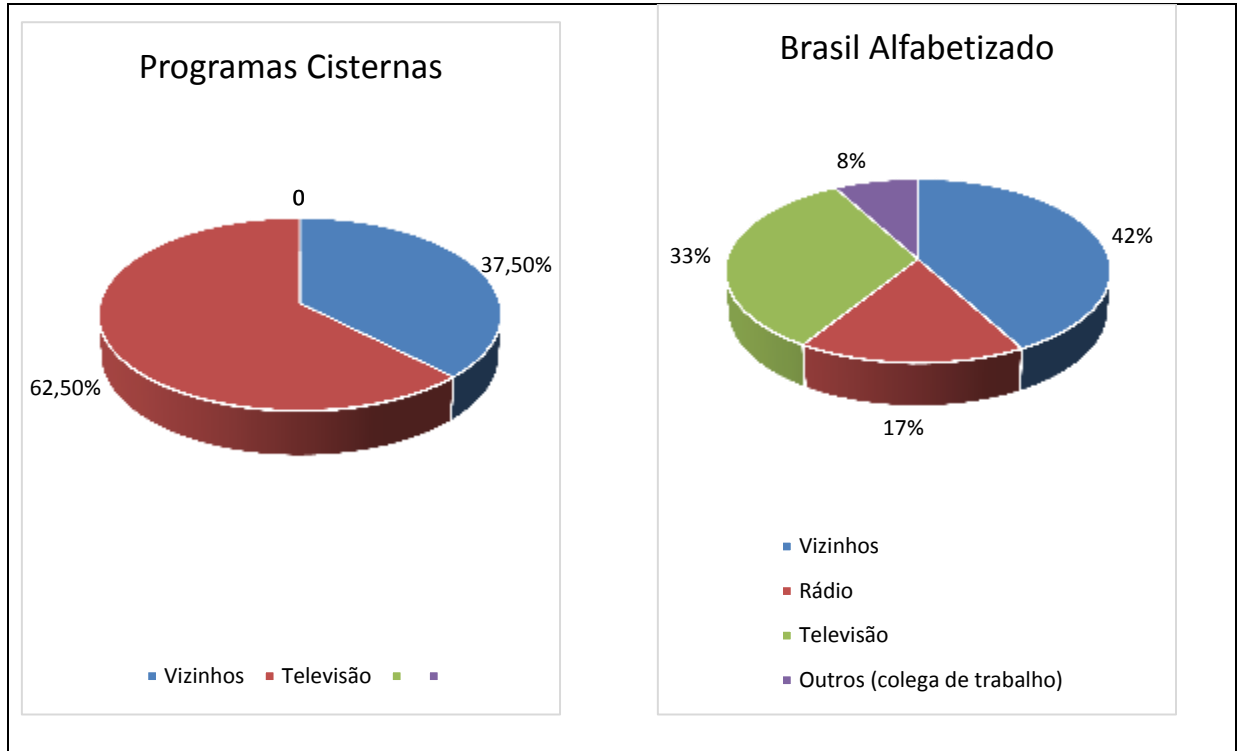


Programa Minha Casa Minha Vida



Carteira do Idoso





O resultado deste gráfico permite afirmar que as famílias de Palames conhecem os programas sociais predominantemente por meio de vizinhos, televisão, rádio e por colegas de trabalho. Em nenhum momento foi citado o CRAS ou o profissional assistente social como meio de conhecimento.

De acordo com os resultados apresentados verifica-se que as famílias da comunidade de Palames inscritas no Cadastro Único, em sua maioria, desconhecem este instrumento de acesso aos diversos programas sociais. Dessa forma, podemos inferir que não há conhecimento das ações do Setor do Cadastro Único e do profissional que executa a política de assistência social nesse equipamento frente aos cadastrados e beneficiados da comunidade de Palames, sendo que as informações para os moradores da zona rural raramente chegam.

Diante desta análise, comprometo-me a contribuir para a socialização dos resultados desta pesquisa, para que tanto a comunidade fique ciente dos seus direitos de acesso, quanto a gestão do Cadastro Único, especialmente através dos serviços e ações da Proteção Social Básica, possa também realizar ações que possibilitem tal conhecimento para a comunidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Constituição Federal de 1988 compreende um marco histórico no campo legal do direito por garantir a todos que necessitam da Assistência Social, o acesso a direitos, independente de contribuição, elevando a assistência social à qualidade de direito obrigatório, possibilitando sua integração ao debate social e político, visando superar as concepções religiosas e/ ou liberais que a repeliam ao lugar das práticas filantrópicas e de merecimento, ou seja, favoreceu a desmistificação da assistência social como relação de ajuda provisória às “incapacidades” individuais e instrumento clientelista dos poderes públicos.

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, é um importante documento que assegurou a Assistência Social após a CF/88 enquanto direito, sendo garantidos e posteriormente efetivado pela ação dos profissionais envolvidos na política de

Assistência Social. Além desta, há também o Sistema Único de Assistência Social- SUAS que é um sistema público com a função de organizar de forma descentralizada os serviços socioassistenciais, por meio da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e da gestão participativa, articulando esforços e recursos dos três níveis de governo na execução e financiamento da Política Nacional de Assistência Social- PNAS.

De forma que o sistema brasileiro de seguridade social, atualmente está organizado em três pilares, sendo o primeiro constituído pela política de previdência social que possui caráter predominantemente contributivo; o segundo contempla a política de saúde, de acesso universal. E o terceiro pilar refere-se à política de assistência social de caráter não contributivo e de acesso para todos do que dela necessitarem, garantindo uma rede de programas e serviços socioassistenciais à população em situação de vulnerabilidade social e aos indivíduos pobres.

No tocante ao Cadastro Único, este surgiu, com o desígnio de ser o instrumento para a identificação e caracterização socioeconômica das pessoas e famílias em situação de pobreza em todos os municípios brasileiros e permitir a unificação unívoca das pessoas, de suas famílias e de seus domicílios, onde as informações coletadas pelo cadastro seguiam os critérios distintos dos programas então existentes. Sua mudança ocorreu a partir de 2003, quando da unificação dos programas de transferência de renda e do Programa Bolsa Família passando dessa forma, a compor uma base nacional de dados.

Esta nova concepção do Cadastro Único permitiu o estabelecimento de um instrumento essencial na identificação e localização das famílias pobres de forma seletiva e focalizada, possibilitando o planejamento de políticas públicas de forma coordenada, nas três esferas de governo. O seu uso é de fundamental importância para o diagnóstico da pobreza e das principais carências no país, permitindo a melhor adequação das intervenções sociais às necessidades reais da população.

Por meio do Cadastro Único, o município de Muritiba beneficia as famílias cadastradas com 11 programas sociais de acordo com o seu perfil de adesão. São eles: Programa Bolsa Família; Tarifa Social de Energia Elétrica; Programa Minha Casa Minha Vida; Carteira do Idoso; Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda; Telefone Popular; Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição em Concursos

Públicos; Programas Cisternas; Serviços Assistenciais; Programa Brasil Alfabetizado; e Serviço de Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos.

Corroborando com Colin, Pereira e Gonelli 2013, o Cadastro Único reúne um conjunto de informações essenciais ao planejamento da política de Assistência Social, pois permite mapear a realidade das famílias e identificar as vulnerabilidades sociais e riscos pessoais e sociais, inclusive a identificação de famílias com perfis específicos, como situações de pobreza e extrema pobreza, com crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil, de comunidades tradicionais, com benefícios do BPC, e pessoas em situação de rua.

Desta forma, com o trabalho de conclusão de curso “O acesso a programas sociais das famílias de Palames em Muritiba-Ba: uma análise a partir do Cadastro Único” procuramos compreender o acesso das famílias de Palames aos programas sociais do governo federal no município de Muritiba, o conhecimento acerca desta temática e forma como este conhecimento se dá.

Durante a pesquisa, percebemos que parte dos sujeitos pesquisados, ao serem perguntados sobre o Cadastro Único, entendem que se trata simplesmente do Bolsa Família, ou seja, não sabiam nem ao menos o que significava Cadastro Único. Estas falas indicam a falta de conhecimento por parte de tão importante instrumento para a execução da política de assistência social. Diante desta realidade, sinalizamos dentro dos limites e possibilidade do município, a necessidade de palestras informativas e encontros pontuais com a comunidade, no ensejo de socializar as informações, e assim possibilitar um maior acesso aos programas sociais.

Podemos inferir que esta pesquisa permitiu o conhecimento de muitas informações sobre a comunidade de Palames, composta por 60 famílias e 200 habitantes, das suas condições de saúde, educação, saneamento básico, da composição familiar, bem como do precário acesso às políticas sociais.

Cabe aqui ressaltar que este trabalho foi realizado de uma forma muito satisfatória. Não houve entraves quanto à pesquisa, pois todos responderam com muito entusiasmo ao questionário, requerendo a apresentação dos resultados, julgando ser importante para a comunidade conhecer os dados reveladores, e a

partir daí, passar a usufruir de outros programas os quais se adequem ao perfil da maioria das famílias da comunidade.

Assim, concordamos com ASSIS e FERREIRA quando afirmam que:

[...] a consolidação do Cadastro Único e a exploração do uso das suas informações, conjuntamente com pesquisas domiciliares e outras bases de registros administrativos, é fundamental para a nova geração de políticas sociais no Brasil. (ASSIS, FERREIRA, 2010, p. 246).

Por fim ressaltamos que este trabalho se configura como um estudo exploratório, não havendo, porém, nenhuma pretensão que seja conclusivo, mas que desperte o interesse pela discussão e reflexão acerca da importância do Cadastro Único como fomentador de políticas sociais e, simultaneamente como instrumento que possibilite o acesso a serviços, programas e projetos sociais articulados, na perspectiva de contribuir com novas pesquisas e trabalhos, além de despertar a curiosidade em conhecer e socializar as informações.

REFERÊNCIAS

ALVES, Adriana Amaral Ferreira. **Assistência Social – história, análise crítica e avaliação**. Curitiba: Juruá, 2009.

ANDRADE, Fabrício Fontes. **Serviço social, trabalho e direitos** / organizado por Francisco Henrique da Costa Rozendo... [et al.]. – Cruz das Almas/BA: UFRB, 2014.

ASSIS, Simone de Araújo Góes de, FERREIRA Jhonatan. **Usos, Potencialidades e Limitações do Cadastro Único no Subsídio às Políticas para a População de Baixa Renda**. IN CASTRO, Jorge Abrahão de, MODESTO, Lúcia (Orgs). **Bolsa família 2003-2010: avanços e desafios**. Brasília: Ipea, 2010.

BARROS, Ricardo Paes, CARVALHO, Mirela de, MENDONÇA, Rosane Silva Pinto de. **Sobre as Utilidades do Cadastro Único** IN CASTRO, Jorge Abrahão de,

MODESTO, Lúcia (Orgs). **Bolsa família 2003-2010: avanços e desafios**. Brasília: Ipea, 2010.

BOSCHETTI, Ivanete. **Seguridade Social e trabalho: paradoxos na construção das políticas de previdência e assistência social no Brasil**. – 1ª reimpr. – Brasília: Letras Vivas: Editora UnB, 2008.

BRASIL, CapacitaSUAS Caderno 3 (2013). **Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social/ Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome**.

BRASIL, Governo da Bahia, Prefeitura municipal de Muritiba. Disponível em <http://www.muritiba.ba.gov.br/a-cidade.php>. Acesso em: 28 de jul. 2016

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS anotada**. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/lei-organica-de-assistencia-social-loas-anotada>

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento e Combate à fome. **Norma Operacional Básica NOB/SUAS**. Construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. – Brasília, MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento e Combate à fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB-RH/SUAS**. Sistema Único de Assistência Social. – Brasília, MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2006.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social** - Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento e Combate à fome. **Perfil das Famílias do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**. Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2013.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento e Combate à fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da informação. Relatório de Informações Sociais. Disponível em [http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php#Visão Geral](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php#Visão%20Geral). Acesso em 04 de ago de 2016.

CAMARGO, Camila Fracaro, CARRALERO, Claudia Regina Baddini, LICIO, Elaine Cristina, MOSTAFA, Joana. **Perfil Socioeconômico do Programa Bolsa Família: O que o Cadastro Único revela?** IN CAMPELLO, Tereza, NERI, Marcelo Côrtes (org.). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania** /organizadores: Tereza Campello, Marcelo Côrtes Neri. – Brasília : Ipea, 2013.

CASTORIADIS, Cornelius. **A instituição imaginária da sociedade**. 3. Ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1991.

COLIN, Denise Ratmann Arruda, PEREIRA, Juliana Maria Fernandes, GONELLI, Valéria Maria de Massarani. **Trajetória da Construção da Gestão Integrada do Sistema Único de Assistência Social, do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família para a Consolidação do Modelo Brasileiro de Proteção Social**. IN CAMPELLO, Tereza, NERI, Marcelo Côrtes (org.). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania** /organizadores: Tereza Campello, Marcelo Côrtes Neri. – Brasília : Ipea, 2013.

COUTO, Berenice Rojas (orgs)...[et al.] **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. – 3. Ed rev. e atual. – São Paulo: Cortez, 2012.

_____. _____. Decreto nº 6.135, de 26 de julho de 2007. Dispõe sobre o Cadastro único para programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2007/Decreto/D6157.htm.

FREITAS, Rosana de C. Martinelli. **O governo Lula e a proteção social no brasil: limites e perspectiva**. Revista Katál. Florianópolis v. 10 n. 1 p. 65-74 jan./jun 2007.

GIL, Antônio Carlos, 1946- **Como elaborar projetos de pesquisa** - 4. ed. - São Paulo :Atlas, 2002.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1995.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade no trabalho do assistente social**. Cadernos do Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais, “Capacitação em Serviço Social e Política Social”, Módulo 4: O trabalho do assistente social e as políticas sociais, FESS/ABEPSS- UNB, em 2000. Disponível em:< <http://www.cedeps.com.br>> Acesso em: 06 junho 2016.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. População da cidade de Muritiba- Ba, Censo 2010. Disponível em <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=292230&search=bahia|muritiba>. Acesso em 28 jul de 2016.

JACCOUD, Luciana. **Proteção Social no Brasil: Debates e Desafios** IN Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil, - Brasília: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

MARTINELLI, Maria Lúcia (org.). **Pesquisa qualitativa: um instigante desafio**, São Paulo, Veras Editora, 1999.

O golpe de Estado de 2016 no Brasil. Sobre o golpe de Estado. Disponível em <http://cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/O-golpe-de-Estado-de-2016-no-Brasil/4/36139>. Acesso em 28 de jun de 2016.

PEREIRA, Potyara A. P. Política social: temas & questões. - 2. Ed. – São Paulo: Cortez, 2009.

_____. _____. Portaria nº 177 de 16 de junho de 2011. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Procedimentos para a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**. Disponível em <http://docslide.com.br/documents/portaria-no-177-mds-de-16-de-junho-de-2011.html>. Acesso em 08 de ago de 2016.

SOUZA, Rosimary Gonçalves de, MONNERAT, Giselle Lavinias, **Retratos de Famílias: Perfil e Trajetórias dos Beneficiários do Programa Bolsa Família**. IN DUARTE, Marco José de Oliveira, ALENCAR, Mônica Maria Torres de (Org.). Família & família: práticas sociais e conversações contemporâneas, - 3. Ed. – Rio de Janeiro: Lumen Juris 2013.

SPOSATI, Aldaíza. **A menina LOAS: um processo de construção da assistência social**. 3. Ed. São Paulo, Cortez, 2007.

Sobre a destruição da assistência social. Temer está destruindo a assistência social. <http://www.conversaafiada.com.br/brasil/temer-esta-destruindo-a-assistencia-social>. Acesso em 28 de jul de 2016.

APÊNDICE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS
COLEGIADO DE SERVIÇO SOCIAL**

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

TÍTULO DA PESQUISA:

O acesso a programas sócio-assistenciais pelas famílias de Palames em Muritiba-BA: uma análise a partir do Cadastro Único.

INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia-UFRB - Coordenação de Serviço Social.

Eu _____, declaro que estou ciente da minha participação na pesquisa como o título acima citado que tem como objetivo principal traçar o perfil do acesso a programas sociais das famílias de Palames inscritas no Cadastro Único.

A minha participação será respondendo a um instrumento de pesquisa de cunho acadêmico acerca dos programas sociais do Governo federal ofertados pelo município de Muritiba. Fica acordado que todas as informações prestadas serão utilizadas com intuito de possibilitar a realização da pesquisa e publicação das informações e que todos os meus dados de identificação serão preservados.

Estou ciente que se trata de uma atividade voluntária e que a participação não envolve remuneração. Tenho total liberdade de não responder a determinadas questões, tirar dúvidas durante o processo de estudo, excluir do material da pesquisa informação que tenha sido dada ou desistir da minha participação em qualquer momento da pesquisa, exceto após a publicação dos resultados.

Após ter lido e discutido com a pesquisadora os termos contidos neste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, concordo em participar da pesquisa. A minha participação é formalizada por meio da assinatura deste termo em duas vias, sendo uma retida por mim e a outra pela pesquisadora.

Cachoeira, ____/____/2016.

Participante - Assinatura: _____

Pesquisador -Assinatura: _____